



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 32135-77.2010.8.06.0000

CARTA CONVITE N.º 07/2010  
DA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
À(AO)

1. Pela presente, convidamos V. S<sup>a</sup> para apresentar documentos de habilitação e proposta para execução dos **Serviços de engenharia englobando as obras para construção de 2(dois) banheiros no Fórum da Comarca de Capistrano, localizada no interior do Estado do Ceará**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

Acompanham esta Carta Convite os seguintes anexos:

**Anexo 01 – Projeto Básico**

**Anexo 02 - Declaração de Conhecimento**

**Anexo 03 – Minuta do Contrato**

**Anexo 04 – Modelo da Declaração de Interesse**

**Anexo 05 - Modelo de Declaração de que não emprega menor**

**Anexo 06 – Orçamento**

**Anexo 07 – Descrição das Composições da obra**

**Anexo 08 – Descrição das Composições da obra (analítico)**

**Anexo 09 – Projeto arquitetônico (2 pranchas)**

2. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser entregues, até às **14:00 horas (horário de Brasília) do dia 13 de agosto de 2010**, à Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, **na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação**, em sobrecarta lacrada e rubricada.
3. A proposta deverá ser entregue à CPL assinada pelo representante legal e rubricada em todos os papéis componentes da mesma, em envelope fechado e lacrado, o qual conterá as seguintes indicações:

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONVITE N.º \_\_\_\_\_/2010**

**ENVELOPE “B” – PROPOSTA**

**PROPONENTE:**

**QUANTIDADE DE FOLHAS:**

- 3.1. A proposta deverá estar datada, datilografada ou editada por computador, apresentada em 01(uma) via, original, em papel timbrado do licitante, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, e deverá conter:
  - 3.1.1. Carta proposta, em que conste: os prazos de execução dos serviços e de validade da proposta, declaração de aceitação de todas as condições do Edital e Valor Global da Proposta descrito numericamente e por extenso, prevalecendo, em caso de discordância, o valor por extenso.
  - 3.1.2. Planilha resumo do orçamento detalhado da obra, contendo os quantitativos, os preços unitários, totais e globais de cada item, conforme Anexos 6 e 8.

4. Os Serviços Objeto desta Carta Convite serão contratados em regime de Empreitada por Preço Global, desta forma é da responsabilidade do proponente, a visita à obra, a retirada dos quantitativos para apresentação de sua proposta, para entrega da obra pelo valor cotado. Os quantitativos do anexo I são meramente informativos e poderão ser alterados ou confirmados pela empresa para adequar-se à sua concepção.
5. O preço já deverá estar onerado dos impostos e deduzidos quaisquer tipos de descontos ou vantagens.
6. Deverá constar o prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
7. No caso de empate previsto no Art. 44 § 1º da Lei Complementar 123/2006, a micro empresa ou empresa de pequeno porte que tenha declarado em sua habilitação tratar-se de ME ou EPP que tem interesse no uso da prerrogativa, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses descritas no § 4º do artigo 3º da referida lei, após a divulgação da classificação das propostas, será convocada sucessivamente, se for o caso, para apresentação de sua(s) nova(s) proposta(s) e terá(ão) o prazo de dois dias úteis para apresentação da mesma.
  - 7.1. A não entrega da proposta no prazo acima, importará na decadência do direito de preferência.
8. Não constituirá causa de desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta, a critério da Comissão Permanente de Licitação.
9. Será desclassificado o concorrente que apresentar propostas em desacordo com estas instruções e as constantes na Lei N.º 8.666/93 atualizada pela Lei N.º 9.648/98, principalmente no tocante ao disposto no art.48, exceto ao que estabelece o item 8 (oito), a critério da Comissão Permanente de Licitação.
10. Será proclamado vencedor o participante que apresentar o menor preço global.
11. Condições de pagamento: em 30 (trinta) dias, a partir do início dos trabalhos, será realizada medição, a qual será paga, mediante depósito bancário em agência do Banco Bradesco S.A., em até 10 (dez) dias úteis da apresentação da Fatura/Nota Fiscal, devidamente atestado pelo Setor competente do Tribunal de Justiça. Essa Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, CGC Nº 41.655.846/0001 – 47.
  - 11.1. Por ocasião da medição, o Contratado deverá apresentar de acordo com o previsto no Art. 31 da Lei N.º 8.242/91, atualizada pela Lei Nº 9.711/98, a seguinte documentação:
    - 11.1.1. A Nota Fiscal do serviço.
    - 11.1.2. O CEI da obra.
    - 11.1.3. A GPS da obra, dentro do percentual exigido pelo INSS.
    - 11.1.4. O GFIP e folha de pagamento relativo ao mês de competência.
12. Para a habilitação os licitantes interessados deverão entregar a CPL, na sessão de recebimento das propostas, um envelope fechado e lacrado com as seguintes inscrições:

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONVITE N.º \_\_\_\_\_/2010**  
**ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PROPONENTE:**  
**QUANTIDADE DE FOLHAS:**

O envelope sobredito deverá conter a documentação abaixo relacionada que deverá estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento do mesmo e poderá ser apresentada em original ou cópia autenticada (**NÃO SERÃO ACEITAS AUTENTICAÇÕES ELETRÔNICAS**). A referida documentação integrará os autos do Processo e não será devolvida aos licitantes.

- 12.1. *Certificado de Registro Cadastral – CRC expedido pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG*, ou documento similar expedido pelo órgão

competente do domicílio fiscal do licitante, que comprove estar o licitante cadastrado para o exercício dos serviços, objeto deste certame;

- 12.1.1. A Comissão verificará a situação do licitante no CRC. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação;
- 12.2. *Certificado de Regularidade de Situação (CRS) do FGTS.*
- 12.3. *Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS.* No caso desta Certidão fornecida via Internet, a mesma está condicionada a verificação de sua validade em agência da Previdência Social.
- 12.4. *Certidão de Registro e Quitação do CREA,* comprovando composição de seu quadro de responsáveis técnico, sendo no mínimo, um profissional com formação em Engenharia Civil ou Arquitetura.
- 12.5. *Certidão de Acervo Técnico registrado no CREA* comprovando que entre o acervo técnico do(s) profissional(ais) relacionado(s) na certidão do item 12.4, conste haver executado obra de construção civil com características semelhantes, com complexidade equivalente ou superior às do objeto deste certame.
- 12.6. *Comprovante de que tem engenheiro responsável devidamente habilitado em dia com a anuidade junto ao CREA-CE,* além da anuidade da empresa junto ao mesmo CREA-CE.
- 12.7. *Declaração do licitante se couber, de tratar-se de ME ou EPP,* que tem interesse no uso da prerrogativa, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses descritas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme Anexo 04.
- 12.8. *Declaração do licitante de que tomou conhecimento* de todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto dessa licitação, conforme modelo constante no Anexo 02.
- 12.9. *Declaração, que não possui em seu quadro funcional, nenhum menor de 18(dezoito) anos* em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16(dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14(quatorze) anos, conforme modelo constante no Anexo 05.
13. A referida documentação deverá ser apresentada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em via única, admitida a apresentação de cópia, devidamente autenticada (NÃO SERÃO ACEITAS AUTENTICAÇÕES ELETRÔNICAS), ou do documento original para fins de comprovação, por ocasião da abertura do certame.
14. Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes, emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, se os mesmos forem apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório.
15. No caso de Certidão fornecida via rede mundial de computadores (internet), estará a validade da mesma, condicionada verificação de autenticidade através dos sites oficiais.
16. A Comissão poderá também, solicitar originais de documentos já autenticados para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo de 48(quarenta e oito) horas, contados a partir da solicitação, sob pena de não o fazendo, ser inabilitada.
17. Dentre os documentos exigidos para habilitação, aqueles que possuírem prazo de vencimento deverão estar dentro da validade estipulada na própria certidão, por ocasião da abertura dos envelopes de habilitação.
18. Todas as certidões negativas apresentadas deverão comprovar a quitação com os tributos pertinentes, as que se encontram positivas só serão acatadas se tiverem o mesmo valor das negativas.



19. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, conforme determina o art. 43, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006;
- 19.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, contados da data em que o proponente foi declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da situação que deu causa à restrição;
- 19.2. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;
20. **Os serviços deverão ser concluídos em até 30(trinta) dias**, após a autorização contida na Ordem de Serviço emitida por representantes deste Tribunal e caso não atenda as especificações exigidas e constatado não ser de boa qualidade não será aceito, sujeitando-se o fornecedor as penas legais;
21. O início das obras deverá ocorrer no máximo 5(cinco) dias após o recebimento pela contratada da OS (Ordem de Serviços) emitida pelo TJCE.
22. O valor máximo global dos serviços é de:
- **R\$ 14.753,46 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos).**
23. Deverá ser obedecido rigorosamente o disposto no art. 48, inciso II, parágrafos 1º e 2º, conforme redação dada pela Lei N.º 9.648, de 27 de maio de 1998.
24. A adjudicação do objeto da licitação será feita à empresa classificada em primeiro lugar, segundo o critério aqui estabelecido, e será formalizada mediante contrato em regime de empreitada por preço global a ser firmado com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, de acordo com a minuta constante neste Convite.
25. Após a homologação do julgamento desta licitação pela autoridade competente, o licitante cuja proposta tenha sido vencedora será convocado, e terá o prazo de 5(cinco) dias para comparecer ao Tribunal de Justiça do Ceará, para assinatura do instrumento contratual.
26. Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização Judiciário – FERMOJU, tendo como fonte dos Recursos os Recursos Próprios, na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
**04200001.02.061.102.20181.22.44905100.15.2.00**
27. Quando do pagamento da medição o órgão pagador deverá solicitar do Departamento de Engenharia, a Declaração de que a obra foi totalmente concluída de acordo com as especificações previstas neste Convite.
28. A EMPRESA VENCEDORA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas neste Edital, acréscimos ou supressões do valor licitado, até de 25% (vinte e cinco por cento).
- 28.1. Acréscimo de serviços, somente caberá pagamento, quando previamente autorizado pelo Tribunal de Justiça. A solicitação de pagamento de acréscimo deverá ser circunstanciada e caso seja autorizada, será objeto de termo aditivo ao Contrato.
29. A EMPRESA VENCEDORA deverá apresentar, por ocasião da assinatura do contrato, uma garantia de 5% (cinco por cento) em relação à proposta. A garantia prestada pela Licitante Vencedora será restituída, automaticamente ou por solicitação, somente após integral cumprimento de todas as obrigações, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao TJCE.
- 29.1. O TJCE fica autorizado a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução do Objeto deste Convite ou Reparar danos decorrentes da ação ou omissão da Licitante Vencedora ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

- 29.2. A Licitante Vencedora se obriga a repor, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizado pelo CONTRATANTE.
- 29.3. A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da Licitante Vencedora, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
30. A garantia, de que trata o item anterior, poderá ser de qualquer modalidade prevista no parágrafo 1º do art. 56 da Lei 8.666/93. Caso o licitante opte pela caução em moeda corrente deverá ser feito depósito em nome do TJCE, em qualquer agência do BB, em conta e agência a serem informadas oportunamente pela Central de Contratos e Convênios – CCC do TJCE.
31. A garantia prestada pelo contrato deverá ter prazo igual ou superior ao prazo da obra acrescido de 60(sessenta) dias (período de recebimento). No caso de prorrogação no prazo de execução da obra, as garantias deverão também ser prorrogadas por igual período.
32. As licitantes de obras deverão indicar em suas propostas o prazo de garantia conforme legislação em vigor (Código de Defesa do Consumidor).
33. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) seguinte(s) sanção(ões), além das responsabilidades por perdas e danos:
- 33.1. ADVERTÊNCIA.
- 33.2. MULTA de 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta pela recusa da adjudicatária em receber o empenho da obra.
- 33.3. MULTA por atraso injustificado, conforme prazo instituído no Contrato e Ordem de Execução do Serviço, de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da obra, até 30 (trinta) dias.
- 33.4. MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obra, por atraso superior a 30 (trinta) dias.
- 33.5. O não cumprimento do prazo para início da obra implicará em multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia por atraso, multa essa que será debitada ao valor da medição inicial. O cálculo será sobre o valor total dos serviços, excluídos os valores correspondentes a aquisição de equipamentos;
- 33.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de fornecer e contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no prazo de até 2 (dois) anos;
- 33.7. RESCISÃO
- Nos casos previstos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.
34. A medição deverá corresponder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO e será paga totalmente se não existir(em) pendência(s) e multa(s) contra a empresa.
35. O RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra será feito após a medição, condicionado ao atendimento pela empresa das pendências registradas no RECEBIMENTO PROVISÓRIO.
36. A Licitante Vencedora deverá manter na obra (obrigatoriamente independente da grandeza do valor da obra) um livro para registro de ocorrências que será visado pela fiscalização durante a execução de suas tarefas na obra.
37. O TJCE exige a presença de pelo menos um engenheiro(s) junto à(s) obra(s) para acompanhamento dos serviços (obras civis, instalações elétricas e hidráulicas, etc).
38. Os serviços deverão obedecer às normas estabelecidas pela ABNT, e ao preceituado nas Normas Regulamentadoras, aprovada pela Portaria 3214, de 08.06.78, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.
39. Nos termos da Recomendação n.º 29/CNJ, de 16/12/2009, a empresa vencedora, quando da execução do contrato, deverá disponibilizar vagas aos presos, egressos, cumpridores de penas e medidas alternativas e adolescentes em conflito com a lei, ao menos na seguinte proporção:
- 39.1. 5%(cinco por cento) das vagas quando da contratação de 20(vinte) ou mais trabalhadores;

*JKB*

39.2.01(uma) vaga quando da contratação de 06(seis) a 19(dezenove) trabalhadores, facultada a disponibilização de vaga para contratações de até 5(cinco) trabalhadores.

39.2.1. As vagas geradas em razão da presente recomendação devem ser registradas no Portal de Oportunidades do Projeto Começar de Novo.

40. A CPL poderá, a qualquer tempo, antes da data limite para a apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões nesta Carta-Convite, de acordo com o disposto no art. 21 §4º da Lei 8666/93.
41. Os recursos previstos no Art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 deverão ser obrigatoriamente apresentados, em seu estado original, devidamente protocolados no TJCE, observado o prazo recursal, visando a instruir o respectivo processo licitatório.
42. A CPL poderá conceder tolerância de até 15(quinze) minutos após a hora marcada para o início da licitação. A partir de então não será permitido o recebimento de qualquer documentação.

**Fortaleza, aos 3 de agosto de 2010.**

  
**Georgeanne Lima Gomes Botelho**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## ANEXO 01

### PROJETO BÁSICO

#### 1. OBJETIVO:

1.1. Contratação de empresa para a execução de serviços de engenharia referente a execução de dois banheiros para o Fórum de Capistrano composto de orçamento com especificações, projeto esquemático e quantitativos conforme documentos em anexo.

#### 1.2. Da Finalidade:

Em atendimento ao processo 32135-77.2010.8.06.0000, oriundo da Procuradoria Geral de Justiça, informando sobre a necessidade de dotar a sala do promotor lotado no Fórum de Capistrano de um banheiro privativo. Aproveitando a oportunidade foi incluso também a execução de um banheiro para Defensoria Pública.

#### 2. PRESCRIÇÕES GERAIS:

2.1. Caso tenham alguma dúvida os LICITANTES deverão se dirigir ao DENGGE – Departamento de Engenharia do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, estabelecido na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambeba, Fortaleza, CE, telefones (85) 32162700, (85) 32162698, ou ainda através do e-mail [orcamentodengetjce@gmail.com](mailto:orcamentodengetjce@gmail.com) para os devidos esclarecimentos.

#### 3. VALOR DO ORÇAMENTO:

3.1. O valor orçado dos serviços monta em R\$ 14.753,46 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos). Segue em anexo planilha orçamentária com as respectivas composições de BDI e leis sociais detalhadas.

#### 4. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo de execução é de 30(trinta) dias, contados da data de recebimento da comunicação de início ou Ordem de Serviços (OS), devendo ser rigorosamente respeitado, ficando a cargo da CONTRATADA instituir sempre que necessário, turnos adicionais de trabalho, de forma a cumprir o estabelecido no cronograma, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

#### 5. CONDIÇÕES PRELIMINARES:

5.1. Para a execução dos serviços objeto da presente licitação, face às peculiaridades dos mesmos e restrição ao exercício ilegal da profissão nos termos da legislação vigente, considera-se como indispensável a participação/habilitação de profissionais com as seguintes formações específicas:

5.1.1. Engenharia Civil ou Arquitetura.

5.2. Possuir em seu quadro técnico, responsável técnico legalmente habilitado, com experiência comprovada na execução de serviços semelhantes, o qual deverá ter seu currículo/acervo técnico aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

5.3. Para a execução dos serviços objeto da presente licitação, considera-se como entidade competente para fins de comprovação da habilitação da empresa e do profissional o(s) seguinte(s) órgão(s):

5.3.1. CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

5.4. Estar ciente dos projetos, especificações técnicas e detalhes relativos à execução dos serviços, conforme os elementos constantes no respectivo Edital de Licitação.

5.5. Vistoriar o local onde serão realizados os serviços, tomando conhecimento de todos os equipamentos, instalações e peculiaridades do serviço objeto da presente licitação.

5.5.1. A vistoria ao local da obra não é obrigatória, devendo o representante da empresa estar ciente que correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes das adaptações que se fizerem necessárias para a execução dos serviços licitados e contratados.

#### 6. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Os serviços deverão ser executados dentro da melhor técnica, respeitando-se:

6.1.1. A presente especificação.

- 6.1.2. Os padrões estabelecidos pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, e demais órgãos normativos;
- 6.1.3. As normas internacionais plenamente reconhecidas;
- 6.1.4. As especificações originais dos fabricantes dos materiais e equipamentos instalados.
- 6.1.5. As determinações constantes nas normas regulamentadoras (NR's) de segurança e proteção do Ministério do Trabalho.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

### **7.1. Despesas:**

- 7.1.1. Arcar com todas as despesas decorrentes da eventual execução de trabalhos, quer com os insumos, quer com a mão de obra, inclusive em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados), inclusive com iluminação, instalações e equipamentos necessários à plena execução dos serviços contratados, bem como todos os testes necessários à aceitação e recebimento dos mesmos.

### **7.2. Materiais:**

- 7.2.1. Facilitar a inspeção dos materiais e serviços por parte da FISCALIZAÇÃO, facultando a esta o acesso aos armazéns, escritórios, depósitos ou quaisquer outras dependências que, direta ou indiretamente, se relacionem com o objeto do contrato.
- 7.2.2. Fornecer toda a mão de obra, bem como os materiais necessários a realização do objeto do presente.
- 7.2.3. Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade e de acordo com os requisitos destas Especificações, sendo vedado o uso de qualquer material improvisado ou peças adaptadas.
  - 7.2.3.1. A expressão “de primeira qualidade” tem na presente Especificação, o sentido que lhe é dado usualmente no comércio, indicando quando existem diferentes gradações de qualidade de um produto, aquela que for de qualidade superior.
- 7.2.4. Caso seja necessária a substituição de materiais especificados, esta não poderá ser procedida sem autorização por escrito da FISCALIZAÇÃO.
- 7.2.5. Retirar do local todos os materiais impugnados pela FISCALIZAÇÃO. Todo elemento de construção e restauração a ser executado deverá ter amostra aprovada pela FISCALIZAÇÃO, antes da execução dos serviços.

### **7.3. Mão de Obra em Geral:**

- 7.3.1. Fornecer toda mão-de-obra necessária à execução dos serviços, com experiência comprovada e devidamente capacitada.
- 7.3.2. Responder integralmente, por si e seus prepostos, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a execução ou em consequência dos serviços, mesmo no transporte de equipamentos, ainda que para possibilitar a assistência técnica.
- 7.3.3. Responder ainda, integral e exclusivamente, pela idoneidade e comportamento de seus empregados e subordinados, assim como, evidentemente, por todos os serviços em tela, afastando sempre que exigido pela FISCALIZAÇÃO, de forma incontinente, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento seja inconveniente ou insatisfatório ao bom atendimento ou ao interesse do serviço público.
- 7.3.4. Providenciar para que todos os profissionais envolvidos, nos serviços referentes à obra em epígrafe, estejam devidamente uniformizados e identificados através de crachás, bem como tenham seus contratos de trabalho devidamente anotados em suas carteiras de trabalho (CTPS).

### **7.4. Equipe Técnica:**

- 7.4.1. Manter como profissional responsável pela execução dos serviços, aquele cujo currículo/acervo técnico tenha sido apresentado por ocasião da habilitação da empresa no processo licitatório, o qual deverá participar obrigatória e efetivamente da execução da mesma, com acompanhamento diário dos serviços e para responder pelos eventuais problemas relativos ao contrato (profissional residente).



- 7.4.2. Eventuais substituições deste profissional só serão possíveis caso o substituinte apresente comprovadamente por documentos, qualificação técnica compatível com a exigida na etapa de qualificação / habilitação da licitação, o qual deverá, uma vez aprovado pela FISCALIZAÇÃO, cumprir todas as formalidades legais, inclusive com a assunção da responsabilidade técnica perante o CREA.

#### **7.5. Procedimentos Legais :**

- 7.5.1. Manter sigilo absoluto, mesmo após o término do Contrato, sobre o conteúdo dos documentos e informações dos quais tome conhecimento em função da execução do objeto contratual, ficando expressamente vedada qualquer forma de divulgação, sob pena de responder por perdas e danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 7.5.2. A CONTRATADA fornecerá ao TJCE, todos os direitos patrimoniais referentes aos projetos elaborados, para utilização em obras futuras que vierem a ser executadas com base no mesmo projeto arquitetônico da obra objeto do presente edital.

#### **7.6. Procedimentos Administrativos:**

- 7.6.1. As relações entre a CONTRATADA e CONTRATANTE serão mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO.
- 7.6.2. Oferecer na execução dos trabalhos, quaisquer que sejam, a plena proteção contra riscos de acidentes, ao seu próprio pessoal e a terceiros, independente de transferência daqueles riscos às companhias ou institutos seguradores.
- 7.6.3. Encaminhar a fatura e a nota fiscal com os seguintes anexos:
- 7.6.3.1. Planilha de medição conforme modelos fornecidos pelo TJCE, em papel e em arquivo magnético com extensão padrão .xls;
- 7.6.3.2. Ao finalizar os serviços, entregar manual do usuário, com as informações imprescindíveis, além de outras que entender convenientes acrescentar e que constem dos manuais e normas pertinentes, tais como :
- 7.6.3.2.1. Referência comercial, marca, lote, cor, tonalidade, indicação de fornecedores (nome empresarial, endereço, telefone) de todos os produtos utilizados no empreendimento, bem como a indicação dos locais onde os mesmos foram aplicados.
- 7.6.3.2.2. Restrições, periodicidade de manutenções e recomendações para correta utilização.
- 7.6.4. No caso de equipamentos, deverão ser fornecidos os números de série, garantias e valores unitários discriminados, bem como todos os manuais.

#### **8. CRITÉRIOS DE REAJUSTE:**

- 8.1. Face à legislação vigente, em função do prazo de duração dos serviços, os mesmos serão fixos e irremovíveis.

#### **9. RECEBIMENTO/ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- 9.1. O Recebimento dos serviços executados pela CONTRATADA será efetivado em duas etapas sucessivas:
- 9.1.1. Na primeira etapa, após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da CONTRATADA, mediante uma vistoria realizada pela FISCALIZAÇÃO e/ou COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, será efetuado o Recebimento Provisório.
- 9.1.1.1. Nesta etapa, a CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia.
- 9.1.1.2. Após a vistoria, através de comunicação oficial da FISCALIZAÇÃO, serão indicadas as correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecidos o prazo para execução dos ajustes.



9.1.1.3. O prazo para recebimento provisório é de até quinze dias da comunicação escrita do CONTRATADO de término da execução.

9.2. Na segunda etapa, após a conclusão das correções e complementações e solicitação oficial da CONTRATADA, mediante nova vistoria realizada pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, será realizado o recebimento definitivo.

9.2.1. O recebimento definitivo será dado no prazo máximo de 15 dias a partir da data em que estejam sanadas todas as pendências apontadas por ocasião do recebimento provisório

#### **10. DIVERGÊNCIAS:**

10.1. Em caso de divergências entre Orçamento e estas Especificações, terá a CONTRATADA que notificar por escrito à FISCALIZAÇÃO, para que esta decida, decisão esta que será sempre a mais favorável para o CONTRATANTE.

**Adriana Castelo Branco P. Araujo**

Chefe do Serviço de Projetos  
Arquiteta-CREA 12.271-D-CE

**Arqtª Ana Walewska Feitosa Batista**  
Diretora do Departamento de Engenharia



## ANEXO 02

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

CARTA CONVITE Nº. \_\_\_\_\_/2010

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu(s) responsável(is) técnico(s) \_\_\_\_\_, declara que tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais para o cumprimento das obrigações previstas no(s) objeto(s) da presente licitação, estando, portanto, em condições de apresentar a sua(s) Proposta(s).

Fortaleza-CE, em de de 2010.

\_\_\_\_\_  
**Empresa Proponente**

**À Sra.  
Georgeanne Lima Gomes Botelho  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



**ANEXO 03**

**Minuta do Contrato**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
*Comissão Permanente de Licitação***

---

**CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – CCC  
CÓDIGO 01 - MODELO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL.**

**CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
CIVIL CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N. °  
\_\_\_\_\_).**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Distrito de São José do Cambeba em Fortaleza – Ce, inscrito no CGC sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração, e a empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, inscrita no CGC-MF sob o número \_\_\_\_\_, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de fls. \_\_\_\_\_ do processo administrativo n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883/1994, 9.648/1998 e 9.854/1999. *SPM*

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob a modalidade de Carta Convite n.º \_\_\_\_\_/2010, devidamente homologada pelo Exmo. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Objeto deste Contrato consiste na prestação de serviços em regime de empreitada por preço global da obra para execução dos **Serviços de engenharia englobando as obras para construção de 2(dois) banheiros no Fórum da Comarca de Capistrano, localizada no interior do Estado do Ceará**, conforme informações contidas na Carta Convite n.º 06/2010.

## PARÁGRAFO ÚNICO – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA, dirigida ao CONTRATANTE, independentemente da transcrição, a qual faz parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrarie.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

### I – DO CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento do montante correspondente ao valor dos serviços prestados, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta;
- b) Notificar à CONTRATADA relativamente a qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;

### II – DA CONTRATADA:

- a) Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução deste Contrato;
- b) Apresentar, juntamente com a Nota(s) Fiscal(is), o comprovante de recolhimento ao I.N.S.S.;
- c) Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e com as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
- d) Obedecer às normas estabelecidas pela ABNT e ao preceituado nas normas regulamentadoras, aprovada pela Portaria 3214, 08.06.78, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;
- e) Colocar, no local da obra, a placa de indicação de acordo com modelo fornecido pelo CONTRATANTE;
- f) Manter obrigatoriamente, na obra, um livro para registro de ocorrências numerado tipograficamente e com termo de abertura lavrado pelo Departamento de Planejamento do TJCE, que será preenchido pela CONTRATADA e visado pela fiscalização durante a execução de suas tarefas na obra;
- g) Manter pelo menos um engenheiro junto à obra, para acompanhamento dos serviços (obras civis, instalações elétricas e hidráulicas etc.);
- h) Iniciar as obras, objeto do presente Instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da OS (Ordem de Serviços);
- i) Executar os serviços atendendo as especificações exigidas na Carta Convite n.º \_\_\_\_\_/2010 e seu anexo, garantindo ao CONTRATANTE o direito de não aceitá-lo, caso seja constatada a má qualidade dos mesmos, bem como incompatibilidade com o orçamento constante no edital e no anexo único deste Instrumento, ficando a CONTRATADA sujeita às penas legais;

## CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados, o valor global de R\$ \_\_\_\_\_.

**Parágrafo Primeiro** - Os pagamentos serão realizados, a partir do início dos trabalhos em parcelas proporcionais às medições realizadas, a cada 30(trinta) dias, mediante depósitos bancários nas agências do Banco Bradesco S.A., até 10(dez) dias úteis da apresentação da(s) Fatura(s)/Nota(s) Fiscal(is), emitidas em nome do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Judiciário – FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47, devidamente atestadas pelo Setor Competente do Contratante.

**Parágrafo Segundo** – Por ocasião da medição a CONTRATADA deverá apresentar, de acordo com o previsto no art. 31, da Lei n.º 8.242/91, atualizada pela Lei n.º 9.711/98, a seguinte documentação:

- A Nota Fiscal do serviço;
- O CEI da obra;
- A GPS da obra, dentro do percentual exigido pelo INSS;
- O GFIP e folha de pagamento relativos ao mês de competência.

**Parágrafo Terceiro** – A última medição deverá corresponder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO e será paga totalmente se não existirem pendências e multa contra a empresa.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os Recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, tendo como Fonte dos Recursos os Recursos Próprios. Na seguinte dotação orçamentária:

**04200001.02.061.102.20181.22.44905100.70.0.00**

**Parágrafo Único** – Quando do pagamento da medição, o órgão pagador deverá solicitar ao Departamento de Planejamento e Coordenação, a Declaração de que a obra foi totalmente concluída de acordo com as especificações previstas na Carta Convite n.º \_\_\_\_\_/2010.

## Cláusula Sexta – Da Garantia

A Contratada deverá oferecer, no ato da assinatura deste Instrumento, a título de garantia, a quantia equivalente a 5%(cinco por cento) do Valor Global do Contrato, sob quaisquer das modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93, importância esta a ser devolvida à CONTRATADA, somente depois do cumprimento integral das obrigações assumidas, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao TJCE.

**Parágrafo Primeiro** – O TJCE fica autorizado a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução do Objeto deste Contrato ou reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

**Parágrafo Segundo** – A autorização contida no parágrafo anterior é extensiva aos casos de multas aplicadas, após esgotado o prazo recursal.

**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA se obriga a repor, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizado pelo TJCE.

**Parágrafo Quarto** – A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**Parágrafo Quinto** – A garantia prestada deverá ter prazo igual ou superior ao prazo da obra, acrescidos de 60 (sessenta) dias (período de recebimento). No caso de

prorrogação no prazo de execução da obra, as garantias deverão, também, ser prorrogadas por igual período.

#### **Cláusula Sétima – Do Prazo para Conclusão dos Serviços**

Os prazos para conclusão dos serviços, ora contratados, são de **30(trinta) dias**, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviços emitida pelo Departamento de Engenharia do TJCE:

#### **Cláusula Oitava – Das Sanções Contratuais**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência das obrigações de responsabilidade civil e criminal e pela inexecução total ou parcial do Contrato, às sanções previstas na Lei n° 8.666/93 e às multas e penalidades a seguir:

- a) ADVERTÊNCIA;
- b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta pela recusa da adjudicatária em assinar o contrato de execução da obra.
- c) MULTA por atraso injustificado, conforme prazo instituído na Cláusula Sétima e Ordem de Execução do Serviço, de 0,3%(três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da obra, até 30 (trinta) dias;
- d) MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obra, por atraso superior a 30 (trinta) dias;
- e) O não cumprimento do prazo para início da obra implicará em multa de 0,3%(três décimos por cento) ao dia por atraso, multa essa que será debitada ao valor da medição inicial. O cálculo será sobre o valor total dos serviços, excluídos os valores correspondentes à aquisição de equipamentos;
- f) SUSPENSÃO temporária de licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- g) RESCISÃO, nos casos previstos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** – Ao TJCE será assegurado, após regular processo administrativo, utilizar a garantia para permitir a compensação da multa aplicada. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Segundo** – As sanções acima descritas poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa.

#### **Cláusula Nona – Das Alterações Contratuais**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições previstas neste Instrumento, acréscimos ou supressões do valor contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o disposto no art. 65, §1º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo Único** – Com relação aos acréscimos de serviços, somente caberá pagamento, quando previamente autorizados pelo Tribunal de Justiça. A solicitação de pagamento de acréscimo deverá ser circunstanciada e caso seja autorizada, será objeto de termo aditivo ao contrato.

#### **Cláusula Décima – Do Recebimento Definitivo**

O RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra será feito após a última medição condicionado ao atendimento pela empresa das pendências registradas no RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

#### **Cláusula Décima Primeira – Da Rescisão**

O inadimplemento das cláusulas e condições previstas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido mediante

notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal com prova de recebimento, sem prejuízo da Cláusula Oitava.

**Parágrafo Único** - Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;
- b) paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia autorização da Administração;
- c) subcontratação total ou parcial do Objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como da fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do presente Contrato;
- d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- e) cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato;
- f) decretação de falência ou insolvência civil;
- g) dissolução da empresa;
- h) alteração ou modificação da finalidade ou da estrutura da Empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- i) ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;
- j) por quaisquer das cláusulas previstas nos incisos XIV, XV e XVI do art. 78 da Lei Nº 8.666/93.

#### **Cláusula Décima Segunda – Da Legislação**

Este contrato rege-se pela Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 9.648/1998, n.º 9.854/1999 e demais legislação federal correlata, medidas provisórias, bem como pelos preceitos de Direito Público, regulamentos, instruções normativas e ordens de serviços emanados de órgãos públicos, aplicando-se lhes, supletivamente, nos casos omissos, os princípios gerais dos contratos e demais disposições de Direito Privado.

#### **Cláusula Décima Terceira – Do Foro**

Fica eleito o foro de Fortaleza (CE) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, caso não possam ser resolvidas por via administrativa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma, nas presenças da(s) testemunha(s) que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza, de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
- CONTRATADA  
(Assinatura/Carimbo)

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**ANEXO 04**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE**

**CARTA CONVITE Nº. \_\_\_\_\_/2010**

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA para fins da Carta Convite n.º \_\_\_\_\_, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, **e que tem interesse em usar a prerrogativa do desempate** instituído no §1º, do artigo 44 da referida Lei .

Fortaleza-CE, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
**Empresa Proponente**

**À Sra.**  
**Georgeanne Lima Gomes Botelho**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ANEXO 05**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**CARTA CONVITE Nº. \_\_\_\_\_/2010**

**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(DATA)

.....  
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**À Sra.  
Georgeanne Lima Gomes Botelho  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



## ANEXO 06

### ORÇAMENTO

Num	Grupo	Parcial R\$	Custo %
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	200	1,355614208
002	DEMOLIÇÕES	123,68	0,838311827
003	INFRA-ESTRUTURA	77,23	0,523470427
004	ALVENARIA	437,23	2,963576002
005	CONCRETO	61,78	0,418749229
006	REVESTIMENTO	3713,88	25,17294248
007	PAVIMENTAÇÃO	714,56	4,843338444
008	ESQUADRIAS	1502,25	10,18235722
009	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	2848,92	19,31018215
010	PINTURA	401,45	2,72105662
011	DIVERSOS	1315,81	8,918653658
012	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	1988,88	13,48076993
013	INSTALAÇÃO ELÉTRICA BAIXA TENSÃO	876,62	5,941792637
014	IMPERMEABILIZAÇÃO	491,17	3,329185154

**14753,46**

**TOTAL DA  
OBRA:**

(quatorze mil, setecentos e cinquenta e  
três reais e quarenta e seis centavos)

MANUELA DE CASTRO MENDONÇA LIMA  
ARQUITETA E URBANISTA CREA 44490

IZABEL CRISTINA DE VASCONCELOS  
CARNEIRO  
SERVIÇO DE ORÇAMENTAÇÃO CREA 13.171-D

ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE  
ENGENHARIA CREA 8422-D



**OBRA: CONSTRUÇÃO 02 WC'S NO FÓRUM DE CAPISTRANO**  
**LOCALIZAÇÃO: FÓRUM DA COMARCA DE CAPISTRANO**

Relatório:  
 Num

Composições da Obra  
 Discriminação

BDI: 32,00  
 Quantidade Un

Leis Sociais: 74,00

Preço Unitário

Custo Parcial

**001 Grupo: SERVIÇOS PRELIMINARES**

1.00 TAXAS E EMOLUMENTOS

**TOTAL GRUPO**

**R\$ 200,00**

200,00

**002 Grupo: DEMOLIÇÕES**

1.00 DEMOLICAO DE REBOCO

16,80 M2

**TOTAL GRUPO**

**R\$ 123,68**

3,05

2.00 RETIRADA DE CAIXA AR CONDICIONADO

2,00 UD

21,12

3.00 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO

1,20 M2

7,33

4.00 RETIRADA DE RODAPÉ DE ALUMÍNIO

6,00 ML

3,18

5.00 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO E LASTRO DE CONCRETO

4,46 M2

40,81

**003 Grupo: INFRA-ESTRUTURA**

1.00 CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO

0,09 M3

**TOTAL GRUPO**

**R\$ 77,23**

888,11

**004 Grupo: ALVENARIA**

1.00 ALVENARIA TIJOLO CERAMICO 1/2 VEZ

16,80 M2

**TOTAL GRUPO**

**R\$ 437,23**

388,75

2.00 VERGAS E CONTRAVERGAS

0,04 M3

1.101,79

**005 Grupo: CONCRETO**

1.00 CINTA AÉREA

0,07 M3

**TOTAL GRUPO**

**R\$ 61,78**

858,11

**006 Grupo: REVESTIMENTO**

1.00 CHAPISCO

16,80 M2

**TOTAL GRUPO**

**R\$ 3.713,88**

3,19

2.00 EMBOÇO

33,60 M2

9,66

3.00 CANTONEIRA EM ALUMINIO

7,90 ML

79,16

4.00 PEITORIL EM GRANITO ARABESCO 3CM C/ RESSALTO	2,20 ML	59,66	131,25
5.00 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	16,80 M2	16,99	285,43
6.00 REVESTIMENTO CERÂMICO ELIANE FORMA BRANCO BR DIM.(25X41CM) OU SIMILAR*R	33,60 M2	84,52	2.839,87

#### 007 Grupo: PAVIMENTAÇÃO

<b>TOTAL GRUPO</b>		<b>R\$</b>	<b>714,56</b>
1.00 LASTRO DE CONCRETO - 6CM	3,60 M2	22,78	82,01
2.00 RODAPÉ EM PERFIL DE ALUMÍNIO	6,00 ML	14,78	88,68
3.00 SOLEIRA EM GRANITO ARABESCO 17CM	1,40 ML	58,00	81,20
4.00 PORCELANATO ELIANE BIANCO PLUS NA 50X50CM OU SIMILAR *R	3,60 M2	128,52	462,67

#### 008 Grupo: ESQUADRIAS

<b>TOTAL GRUPO</b>		<b>R\$</b>	<b>1.502,25</b>
1.00 JANELA DE ALUMINIO NATURAL COM VIDRO LISO FUME 4MM	1,20 M2	459,36	551,23
2.00 FECHADURA LAFONTE P/ WC LINHA RESIDENCE REF.: 2080 ROSETA CR	2,00 UD	103,47	206,94
3.00 PORTA PARANÁ (0,60X2,10M) COMPLETA S/ FERRAGENS	2,00 UD	318,61	637,22
4.00 DOBRADIÇA EM AÇO INOX 3X21/2`` COM ROLAMENTO MARCA PADO OU SIMILAR	6,00 UD	17,81	106,86

#### 009 Grupo: LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

<b>TOTAL GRUPO</b>		<b>R\$</b>	<b>2.848,92</b>
1.00 LAVATORIO MEDIO S/ COLUNA COMPLETO	2,00 UD	164,76	329,52
2.00 SIFÃO METÁLICO	2,00 UD	72,14	144,28
3.00 ENGATE CROMADO	2,00 UD	20,86	41,72
4.00 REGISTRO DE GAVETA DECA LINHA TARGA OU SIMILAR	2,00 UD	86,29	172,58
5.00 CABIDE CROMADO LINHA TARGA DECA	2,00 UD	21,46	42,92
6.00 TORNEIRA P/ LAVATORIO DECA LINHA TARGA 1190 OU SIMILAR	2,00 UD	128,13	256,26
7.00 ESPELHO OVAL CRISMETAL 40 X 50 CM	2,00 UD	121,44	242,88



8.00	PORTA SABONETE LÍQUIDO EM ABS MARCA JSN OU SIMILAR	2,00 UD	50,29	100,58
9.00	PORTA PAPEL TOALHA EM ABS MARCA JSN OU SIMILAR	2,00 UD	79,94	159,88
10.00	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO	2,00 UD	51,30	102,60
11.00	BACIA SANITÁRIA COM CX ACOPLADA ECOLÓGICA DECA OU SIMILAR	2,00 UD	463,28	926,56
12.00	PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLO DE 300 A 500 M	2,00 UD	65,82	131,64
13.00	DUCHA HIGIÊNICA CROMADA PERFLEX OU SIMILAR	2,00 UD	98,75	197,50

### 010 Grupo: PINTURA

<b>TOTAL GRUPO</b>			<b>R\$</b>	<b>401,45</b>
1.00	ESMALTE SOBRE MADEIRA	6,81 M2	11,17	76,07
2.00	EMASSAMENTO EM MADEIRA	6,81 M2	9,61	65,44
3.00	TEXTURA ACRILICA	16,80 M2	12,90	216,72
4.00	PINTURA LATEX S/ PINTURA EXISTENTE 2 DEMAOS (TETO)	3,60 M2	8,14	29,30
5.00	PINTURA ESMALTE S/ FERRO	1,20 M2	11,60	13,92

### 011 Grupo: DIVERSOS

<b>TOTAL GRUPO</b>			<b>R\$</b>	<b>1.315,81</b>
1.00	GRADE DE PROTECAO EM FERRO BASE ZARCAO, COLOCACAO E ACABAMENTO CONF. DETALHE	1,20 M2	193,66	232,39
2.00	REASSENTAMENTO DE CAIXA AR CONDICIONADO	2,00 UD	26,91	53,82
3.00	GRADE DE PROTECAO EM FERRO PARA CAIXA DE AR CONDICIONADO COM BASE ZARCAO E INSTALACAO	6,00 M2	171,60	1.029,60

### 012 Grupo: INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

<b>TOTAL GRUPO</b>			<b>R\$</b>	<b>1.988,88</b>
1.00	CAIXA DE INSPECAO C/ TAMPA DE CONCRETO	1,00 UD	97,80	97,80
2.00	TUBO PVC PARA ESGOTO 100MM	4,00 ML	29,55	118,20
3.00	PONTO HIDRO-SANITÁRIO COMPLETO (MATERIAL E EXECUÇÃO)	14,00 UD	118,59	1.660,26
4.00	CAIXA SIFONADA EM PVC 150X150X50MM C/ GRELHA CROMADA	2,00 UD	56,31	112,62

**013 Grupo: INSTALAÇÃO ELÉTRICA BAIXA TENSÃO**

	TOTAL GRUPO	R\$	876,62
1.00 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	6,00 UD	114,51	687,06
2.00 INTERRUPTOR 1S	2,00 UD	12,42	24,84
3.00 LUMINARIA COMPL FLUORESC 1X20W	2,00 UD	61,27	122,54
4.00 TOMADA 2P+T 20A	2,00 UD	21,09	42,18

**014 Grupo: IMPERMEABILIZAÇÃO**

	TOTAL GRUPO	R\$	491,17
1.00 REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE P/ IMPERMEAB.	6,84 M2	11,35	77,63
2.00 PROTEÇÃO MECÂNICA P/ IMPERMEABILIZAÇÃO	6,84 M2	14,70	100,55
3.00 IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA POLIESTER 3MM	6,84 M2	40,11	274,35
4.00 IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA (3 DEIMÁOS)	2,40 M2	16,10	38,64

**T O T A L D A O B R A**

R\$

**14.753,46**

(quatorze mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos)

**MANUELA DE CASTRO MENDONÇA LIMA**  
**ARQUITETA E URBANISTA CREA 44490****IZABEL CRISTINA DE VASCONCELOS CARNEIRO**  
**SERVIÇO DE ORÇAMENTAÇÃO CREA 13.171-D****ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE**  
**ENGENHARIA CREA 8422-D**  






## ANEXO 07

### Descrição das composições da Obra

**OBRA: CONSTRUÇÃO 02 WC'S NO FÓRUM DE CAPISTRANO**  
**LOCALIZAÇÃO: FÓRUM DA COMARCA DE CAPISTRANO**



*Relatório de Descrição das Composições*

#### **001 Grupo: DEMOLIÇÕES**

##### **1.00 Composição:** *DEMOLICAO DE REBOCO*

O reboco será demolido com ferramentas adequadas, tendo todo o cuidado para não causar nenhum dano a alvenaria existente.

##### **2.00 Composição:** *DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO*

Serão demolidas as alvenarias necessárias para compatibilizar as alvenarias existentes com o projeto arquitetônico. Todas as demolições serão executadas com o rigor necessário para que não sejam danificadas as paredes contíguas bem como as áreas de trabalho próximas.

#### **002 Grupo: ALVENARIA**

##### **1.00 Composição:** *ALVENARIA TIJOLO CERAMICO 1/2 VEZ*

As alvenarias de elevação serão executadas com tijolo furado de barro cozido com 6 ou 8 furos e obedecerão às dimensões e aos alinhamentos determinados no projeto. Para o assentamento dos tijolos furados será utilizada argamassa de cimento, areia grossa e areia vermelha no traço 1:3:5. As fiadas serão perfeitamente de nível, alinhadas e aprumadas. As espessuras indicadas no projeto de arquitetura referem-se às paredes depois de revestidas.

##### **2.00 Composição:** *VERGAS E CONTRAVERGAS*

Sobre os vãos de portas e janelas que não estejam na altura da viga serão moldadas ou colocadas vergas de concreto armado. As vergas excederão a largura do vão em pelo menos a metade do vão para cada lado e terão altura mínima de 10cm. Serão também executadas contra-vergas em concreto na altura do peitoril das janelas e que excederão a largura do vão em pelo menos 30cm para cada lado.

#### **003 Grupo: REVESTIMENTO**

##### **1.00 Composição:** *CHAPISCO*

O chapisco será executado com argamassa no traço de 1:3 (cimento e areia grossa). Antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento as superfícies serão limpas e molhadas. O chapisco será aplicado em todas as paredes internas e externas, bem como nas vigas, pilares e lajes.

##### **2.00 Composição:** *EMBOÇO*

Os emboços serão iniciados após completa pega da argamassa das alvenarias e chapiscos. O emboço de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar e será aplicado no traço 1:3:3 (cimento, areia grossa e areia vermelha), nas paredes onde o acabamento final for cerâmica.

##### **3.00 Composição:** *CANTONEIRA EM ALUMINIO*

Será assentada uma cantoneira em alumínio de 1/2" Alcan ou similar nos cantos vivos das paredes revestidas com cerâmica, nas áreas da copa e sanitários, conforme indicação do projeto arquitetônico e seguindo a recomendação do fabricante.

Nas áreas da circulação os cantos vivos terão acabamento em cantoneira para reboco ou cerâmica com altura indicada em projeto.

##### **4.00 Composição:** *PEITORIL EM GRANITO ARABESCO 3CM C/ RESSALTO*

Todos os vãos de janelas receberão peitoris em granito polido com rebaixo e calhas de drenagem. As peças deverão ter no mínimo 17 cm de largura, passando 2cm da alvenaria pronta para cada lado, por 3cm de espessura e isentas de falhas ou rachaduras. Ver detalhe específico das peças no projeto arquitetônico.

##### **5.00 Composição:** *REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6*

**OBRA: CONSTRUÇÃO 02 WC'S NO FÓRUM DE CAPISTRANO**  
**LOCALIZAÇÃO: FÓRUM DA COMARCA DE CAPISTRANO***Relatório de Descrição das Composições*

O reboco será aplicada nas paredes cujo acabamento final seja a pintura. As alvenarias e chapiscos devem estar com a sua pega completa antes do início da aplicação do reboco. O traço a ser adotado será 1:6 (cimento, areia média). A areia média adotada terá granulometria fina e deverá ser isenta de matéria orgânica. O acabamento do reboco será despenado e esponjado proporcionando uma superfície final lisa e uniforme para a aplicação da pintura.

**1.00 Composição:** *LASTRO DE CONCRETO - 6CM*

Para a execução do lastro de concreto ( piso morto) será adotado o concreto não estrutural no traço 1:4:8 (cimento, areia grossa e brita) com a espessura de 6cm. As superfícies serão limpas e abundantemente molhadas antes de receber o concreto.

**2.00 Composição:** *RODAPÉ EM PERFIL DE ALUMÍNIO*

Nas áreas onde a pavimentação será em cerâmica e o revestimento das paredes textura será assentado um rodapé em perfil de alumínio 3,5 x 0,50 cm da Alcan, Belmetal, Alcoa ou similar, aplicado conforme recomendações do fabricante e embutido no revestimento.

**005 Grupo: ESQUADRIAS****1.00 Composição:** *JANELA DE ALUMINIO NATURAL COM VIDRO LISO FUME 4MM*

As esquadrias de alumínio (janelas) serão executadas com perfis de alumínio anodizado natural acabamento fosco com espessura mínima de 1,6mm e nas dimensões e detalhes indicados no quadro de esquadrias do projeto arquitetônico. Os perfis serão da Alcoa, Alcan, CBA, Belmetal ou similar. Caberá ao Construtor inteira responsabilidade pelo prumo e nível das esquadrias de alumínio e pelo funcionamento após a fixação definitiva.

Os vidros serão liso fumê com 4mm de espessura. Não se usará massa de vidraceiro para assentamentos dos vidros e as placas de vidro não deverão apresentar defeitos de corte e nem apresentar folga excessiva.

**2.00 Composição:** *FECHADURA LAFONTE P/ WC LINHA RESIDENCE REF.: 2080 ROSETA CR*

Todas as ferragens para as esquadrias serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento. As fechaduras p/ wc serão da linha Residence da marca LaFonte ref. 2078 acabamento cromado, Fama com acabamento cromado ou similar. A localização das fechaduras e outras ferragens será determinada ao Construtor pela Fiscalização. O assentamento de ferragens será precedido com particular esmero pelo Construtor. Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira, etc. Para evitar escorrimento ou salpicadura de tinta ou verniz, em ferragens não destinadas à pintura, serão adotadas as precauções necessárias.

**006 Grupo: LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS****1.00 Composição:** *LAVATORIO MEDIO S/ COLUNA COMPLETO*

O lavatório será de louça, sem coluna tamanho médio, na cor marfim ou creme, da marca Celite, Ideal Standard, Deca (linha Ravena) ou similar.

**2.00 Composição:** *SIFÃO METÁLICO*

Todos os sifões dos lavatórios e bancadas da cozinha e copa serão metálicos cromados da marca Deca referência 1680C, Fabrimar, Celite ou similar.

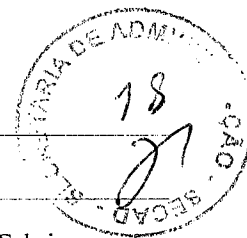
**3.00 Composição:** *ENGATE CROMADO*

O engate cromado a ser instalado será em metal cromado referência 4606 C da Deca, Fabrimar ou Celite.

**4.00 Composição:** *REGISTRO DE GAVETA DECA LINHA TARGA OU SIMILAR*

Os registros de gaveta terão acabamento cromado e serão da marca Deca Linha Targa, Fabrimar ou similar, com bitola indicada em projeto e dimensionado para a pressão de serviço projetada.

**5.00 Composição:** *TORNEIRA P/ LAVATORIO DECA LINHA TARGA 1190 OU SIMILAR*

**OBRA: CONSTRUÇÃO 02 WC'S NO FÓRUM DE CAPISTRANO**  
**LOCALIZAÇÃO: FÓRUM DA COMARCA DE CAPISTRANO***Relatório de Descrição das Composições*

As torneiras para as bancadas e lavatórios serão da marca Deca linha Targa ref. 1190 C40, ou de fabricação Fabrimar, Celite ou similar.

**6.00 Composição:** *ESPELHO OVAL CRISMETAL 40 X 50 CM*

Os espelhos serão do tipo oval com moldura metálica na dimensão de 40 x 50cm marca crismetmetal ou similar.

**7.00 Composição:** *BACIA SANITÁRIA COM CX ACOPLADA ECOLÓGICA DECA OU SIMILAR*

As bacias sanitárias serão de louça branca com caixa acoplada ECOLÓGICA, definida em projeto, da marca Celite, Ideal Standard, Deca ou similar. Será feita a instalação com a correta ligação do tubo que liga a bacia ao ponto de água e é importante que este tubo esteja nivelado e a bolsa deverá sempre ficar voltada contra o fluxo de água, deve-se também providenciar boas vedações, o anel de vedação será moldado na saída de esgoto da bacia.

**007 Grupo: PINTURA****1.00 Composição:** *ESMALTE SOBRE MADEIRA*

Sobre as superfícies de madeira preparadas, ou seja previamente seladas com nivelite e emmassadas com massa a óleo, serão aplicadas 2 demãos de tinta esmalte sintético da Coral, Suvinil, Ypiranga ou similar na cor definida em projeto.

**2.00 Composição:** *EMASSAMENTO EM MADEIRA*

As esquadrias em madeira a serem pintadas deverão ter suas superfícies previamente preparadas, ou seja, a madeira deverá ser inicialmente lixada e retirado todo o pó. Em seguida aplicar uma demão de nivelite ou fundo branco e após aplicar a massa a óleo em camadas finas com a utilização de uma desempenadeira. O fundo nivelador e a massa a óleo deverão ser da marca Ypiranga, Coral, Suvinil ou similar. A não utilização correta do emassamento obriga o construtor a corrigir todas as peças em madeira, portas e guarnições, pintadas e não emmassadas.

**3.00 Composição:** *TEXTURA ACRILICA*

A textura acrílica será aplicada nos ambientes conforme especificação. Como selante será aplicada a própria tinta texturada com diluição de até 50% por volume com água potável, esta aplicação inicial facilita a cobertura e o rendimento do acabamento final. Para o acabamento final a textura a ser aplicada será da linha acrílica metalatex da marca Sherwin Willians ou acrílica Habitat da Ibratim ou similar com consumo de 1m<sup>2</sup>/litro. A textura interna será aplicada com rolo de espuma alveolar da marca Tigre ref.13.50 ou similar para textura acrílica fina. A textura externa será aplicada com rolo de espuma alveolar da marca tigre ref. 13.55 ou similar para textura acrílica grossa.

**4.00 Composição:** *PINTURA LATEX S/ PINTURA EXISTENTE 2 DEMAOS (TETO)*

Os tetos existentes serão pintados com tinta latex. Os tetos soltos e mal aderidos deverão ser eliminados através de raspagem ou escovação da superfície, feito isso será aplicada uma camada de fundo preparador de paredes. As imperfeições serão corrigidas com massa pva latex e após será aplicada a pintura latex em um número de 02 (duas) demãos. A tinta látex deverá ser das marcas Suvinil, Ypiranga, Coral ou similar.

**5.00 Composição:** *PINTURA ESMALTE S/ FERRO*

Sobre as superfícies de ferro, serão aplicadas 2 demãos de tinta esmalte sintético cor preto das marcas Ypiranga, Suvinil, Coral ou similar.

**008 Grupo: DIVERSOS****1.00 Composição:** *GRADE DE PROTECAO EM FERRO BASE ZARCAO, COLOCACAO E ACABAMENTO CONF. DETALHE*

Os locais indicados no projeto arquitetônico serão dotados de grades de proteção. Os chumbadores serão solidamente fixados à alvenaria com argamassa 1:3 de cimento e areia e espaçados de aproximadamente 60cm, sendo 2 o número mínimo de fixações de cada lado. As grades antes de serem colocadas levarão tratamento com pintura anti-ferruginosa e acabamento em pintura esmalte em um número de 2 demãos de tinta esmalte sintético conforme a cor definida em projeto.

18  
18

**OBRA: CONSTRUÇÃO 02 WC'S NO FÓRUM DE CAPISTRANO****LOCALIZAÇÃO: FÓRUM DA COMARCA DE CAPISTRANO***Relatório de Descrição das Composições***2.00 Composição:** *GRADE DE PROTECAO EM FERRO PARA CAIXA DE AR CONDICIONADO COM BASE ZARCAO E INSTALACAO*

As caixas pré-moldadas para ar condicionado serão dotadas de grades de proteção. Os chumbadores serão solidamente fixados à alvenaria com argamassa 1:3 de cimento e areia e espaçados de aproximadamente 60cm, sendo 2 o número mínimo de fixações de cada lado. As grades antes de serem colocadas levarão tratamento com pintura anti-ferruginosa e acabamento em pintura esmalte em um número de 2 demãos de tinta esmalte sintético conforme a cor definida em projeto.

**1.00 Composição:** *CAIXA DE INSPECAO C/ TAMPA DE CONCRETO*

A caixa de inspeção será construída em alvenaria de tijolo comum maciço nas dimensões indicadas em projeto, revestida internamente com argamassa de 1:3 (cimento e areia grossa) sobre lastro de concreto com espessura de 10cm e tampa de concreto com espessura de 5cm.

**2.00 Composição:** *TUBO PVC PARA ESGOTO 100MM*

Todas as instalações sanitárias deverão ser executadas por profissionais habilitados, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado. Os serviços serão executados em perfeito acordo com os projetos e especificações fornecidas. Os tubos e conexões serão de PVC, ponta e bolsa, tipo esgoto da marca Tigre ou similar.

**010 Grupo: INSTALAÇÃO ELÉTRICA BAIXA TENSÃO****1.00 Composição:** *INTERRUPTOR 1S*

Os interruptores de 1 seção serão de embutir da marca Pial, Iriel, Alumbra ou Similar na cor branca, com contatos de prata e demais componentes elétricos de liga de cobre. A resistência de isolamento dos interruptores deverá ser de no mínimo 10 Ohms.

**2.00 Composição:** *LUMINARIA COMPL FLUORESC 1X20W*

As luminárias serão de sobrepor em perfil trapezoidal e serão protegidas contra corrosão, mediante pintura de acabamento à base de epoxi. As lâmpadas fluorescentes de 20w utilizadas serão da marca Philips, Osram, GE, Sylvania ou similar. Os reatores utilizados serão de alto fator de potência da marca Philips ou similar.

**011 Grupo: IMPERMEABILIZAÇÃO****1.00 Composição:** *REGULARIZACAO DE SUPERFICIE P/ IMPERMEAB.*

Antes da execução dos serviços deverá proceder-se regularização com limpeza cuidadosa e remoção de excessos de argamassa, partículas soltas e materiais estranhos. As superfícies de concreto deverão ser apicoadas, o que permitirá uma melhoria na aderência da argamassa, sendo feita uma lavagem e escovamento da superfície. A argamassa será aplicado será preparada no traço de 1:3 (cimento e areia).

**2.00 Composição:** *PROTEÇÃO MECÂNICA P/ IMPERMEABILIZACAO*

O acabamento final das superfícies impermeabilizadas será uma camada de argamassa de cimento e areia grossa no traço de 1:3 com 2cm de espessura. Serão tomadas precauções para que os eventuais movimentos das camadas protetoras não afetem as camadas impermeáveis.

**3.00 Composição:** *IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA POLIESTER 3MM*

Os serviços de impermeabilização com manta poliéster 3mm serão iniciados com a remoção de todas as incrustações e eventuais resíduos. A regularização da superfície será executada com respeito à declividade. A aplicação ocorrerá em diversos pontos da coberta, indicados pelo fiscal da obra. Será aplicado asfalto modificado por elastômero, com aplicação a frio. Após a aplicação do primer, será aplicado o véu de poliéster previamente estabilizado, com espessura de 3mm, normalizada segundo a NBR 9952.

**ANEXO 08****Descrição das composições da Obra (Analítico)**

**OBRA: CONSTRUÇÃO 02 WC'S NO FÓRUM DE CAPISTRANO**  
**LOCALIZAÇÃO: FÓRUM DA COMARCA DE CAPISTRANO**

BDI: ~~32,00~~  
 Leis Sociais: 74,6

Relatório: Composições da Obra (Analítico)

Seq	Composição Insumo	Un.	Leis Sociais(%) Quantidade	BDI(%) Preço Uni.	Preço Total	
<b>001 Grupo: DEMOLIÇÕES</b>						
1.00	<u>DEMOLICAO DE REBOCO</u>	M2	74,00	32,00		
001	MAO DE OBRA					
	PEDREIRO	H	0,0500	3,56	0,18	
	SERVENTE	H	0,5000	2,30	1,15	
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>1,33</b>	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Composição * Qtde =	Total
	1,33	0,98	0,00	0,74	3,05 16,80	RS 51,24
2.00	<u>RETIRADA DE CAIXA AR CONDICIONADO</u>	UD	74,00	32,00		
001	MAO DE OBRA					
	SERVENTE	H	2,0000	2,30	4,60	
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>4,60</b>	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Composição * Qtde =	Total
	4,60	3,40	0,00	2,56	10,56 2,00	RS 21,12
3.00	<u>DEMOLICÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO</u>	M2	74,00	32,00		
001	MAO DE OBRA					
	PEDREIRO	H	0,1000	3,56	0,36	
	SERVENTE	H	1,0000	2,30	2,30	
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>2,66</b>	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Composição * Qtde =	Total
	2,66	1,97	0,00	1,48	6,11 1,20	RS 7,33
4.00	<u>RETIRADA DE RODAPÉ DE ALUMÍNIO</u>	ML	74,00	32,00		
001	MAO DE OBRA					
	SERVENTE	H	0,1000	2,30	0,23	
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>0,23</b>	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Composição * Qtde =	Total
	0,23	0,17	0,00	0,13	0,53 6,00	RS 3,18
5.00	<u>DEMOLICÃO DE PISO CERÂMICO E LASTRO DE CONCRETO</u>	M2	74,00	32,00		
001	MAO DE OBRA					
	PEDREIRO	H	0,1500	3,56	0,53	
	SERVENTE	H	1,5000	2,30	3,45	
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>3,98</b>	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Composição * Qtde =	Total
	3,98	2,95	0,00	2,22	9,15 4,46	RS 40,81
<b>002 Grupo: INFRA-ESTRUTURA</b>						
1.00	<u>CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO</u>	M3	74,00	32,00		
001	MAO DE OBRA					
	AJUDANTE	H	10,0000	2,65	26,50	
	CARPINTEIRO	H	6,5000	3,56	23,14	
	FERREIRO	H	3,5000	3,56	12,46	
	PEDREIRO	H	2,0000	3,56	7,12	
	SERVENTE	H	6,0000	2,30	13,80	
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>83,02</b>	
002	MATERIAL					
	ARAME 18	KG	1,0000	10,03	10,03	

**OBRA: CONSTRUÇÃO 02 WC'S NO FÓRUM DE CAPISTRANO**  
**LOCALIZAÇÃO: FÓRUM DA COMARCA DE CAPISTRANO**

BDI: 32,00

Leis Sociais: 74,6

Relatório: Composições da Obra (Analítico)

Seq	Composição Insumo	Un.	Leis Sociais(%) Quantidade	BDI(%) Preço Uni.	Preço Total	
<b>002 Grupo: INFRA-ESTRUTURA</b>						
2.00	<u>CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO</u>	M3	74,00	32,00		
002	MATERIAL					
	AREIA GROSSA	M3	0,8760	35,00	30,66	
	BETONEIRA CAP. 320L	H	0,7140	10,06	7,18	
	BRITA 1	M3	0,8360	54,84	45,85	
	CIMENTO	KG	308,0000	0,40	123,20	
	FERRO CA-60 (3,4 A 6,0 MM)	KG	57,5000	4,52	259,90	
	PONTALETE PINHO 3X3	ML	2,5000	5,10	12,75	
	PREGOS	KG	0,7500	5,29	3,97	
	TABUAS DE PINHO	M2	1,5000	8,06	12,09	
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>505,63</b>	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Composição * Qtde =	Total
	83,02	61,43	505,63	208,03	858,11	77,23
					0,09	R\$
<b>003 Grupo: ALVENARIA</b>						
1.00	<u>ALVENARIA TIJOLO CERAMICO 1/2 VEZ</u>	M2	74,00	32,00		
001	MAO DE OBRA					
	PEDREIRO	H	1,0000	3,56	3,56	
	SERVENTE	H	1,1200	2,30	2,58	
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>6,14</b>	
002	MATERIAL					
	AREIA GROSSA	M3	0,0070	35,00	0,25	
	AREIA VERMELHA	M3	0,0120	21,00	0,25	
	CIMENTO	KG	2,7600	0,40	1,10	
	TIJOLO FURADO	UD	25,0000	0,21	5,25	
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>6,85</b>	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Composição * Qtde =	Total
	6,14	4,54	6,85	5,61	23,14	388,75
					16,80	R\$
2.00	<u>VERGAS E CONTRAVERGAS</u>	M3	74,00	32,00		
001	MAO DE OBRA					
	AJUDANTE	H	17,2000	2,65	45,58	
	CARPINTEIRO	H	13,0000	3,56	46,28	
	FERREIRO	H	4,2000	3,56	14,95	
	PEDREIRO	H	2,0000	3,56	7,12	
	SERVENTE	H	12,0000	2,30	27,60	
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>141,53</b>	
002	MATERIAL					
	ARAME 18	KG	1,2000	10,03	12,04	
	AREIA GROSSA	M3	0,8760	35,00	30,66	
	BETONEIRA CAP. 320L	H	0,7140	10,06	7,18	
	BRITA 1	M3	0,8360	54,84	45,85	
	CIMENTO	KG	308,0000	0,40	123,20	
	FERRO CA-60 (3,4 A 6,0 MM)	KG	69,0000	4,52	311,88	
	PONTALETE PINHO 3X3	ML	5,0000	5,10	25,50	
	PREGOS	KG	1,5000	5,29	7,94	
	TABUAS DE PINHO	M2	3,0000	8,06	24,18	



**OBRA: CONSTRUÇÃO 02 WC'S NO FÓRUM DE CAPISTRANO**  
**LOCALIZAÇÃO: FÓRUM DA COMARCA DE CAPISTRANO**

Relatório: Composições da Obra (Analítico)

BDI: 32,00  
Leis Sociais: 74,6

Seq	Composição Insumo	Un.	Leis Sociais(%) Quantidade	BDI(%) Preço Uni.	Preço Total
<b>003</b>	<b>Grupo: ALVENARIA</b>				
3.00	<u>VERGAS E CONTRAVERGAS</u>	M3	74,00	32,00	
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>		<b>588,43</b>
	Mão de Obra + Total L.S. + Material + Total BDI =	Composição	*	Qtde =	Total
	141,53 104,73 588,43 267,10	1.101,79		0,04	RS 48,48
<b>004</b>	<b>Grupo: CONCRETO</b>				
1.00	<u>CINTA AÉREA</u>	M3	74,00	32,00	
001	<b>MAO DE OBRA</b>				
	AJUDANTE	H	10,0000	2,65	26,50
	CARPINTEIRO	H	6,5000	3,56	23,14
	FERREIRO	H	3,5000	3,56	12,46
	PEDREIRO	H	2,0000	3,56	7,12
	SERVENTE	H	6,0000	2,30	13,80
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>		<b>83,02</b>
002	<b>MATERIAL</b>				
	ARAME 18	KG	1,0000	10,03	10,03
	AREIA GROSSA	M3	0,8760	35,00	30,66
	BETONEIRA CAP. 320L	H	0,7140	10,06	7,18
	BRITA 1	M3	0,8360	54,84	45,85
	CIMENTO	KG	308,0000	0,40	123,20
	FERRO CA-60 (3,4 A 6,0 MM)	KG	57,5000	4,52	259,90
	PONTALETE PINHO 3X3	ML	2,5000	5,10	12,75
	PREGOS	KG	0,7500	5,29	3,97
	TABUAS DE PINHO	M2	1,5000	8,06	12,09
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>		<b>505,63</b>
	Mão de Obra + Total L.S. + Material + Total BDI =	Composição	*	Qtde =	Total
	83,02 61,43 505,63 208,03	858,11		0,07	RS 61,78
<b>005</b>	<b>Grupo: REVESTIMENTO</b>				
1.00	<u>CHAPISCO</u>	M2	74,00	32,00	
001	<b>MAO DE OBRA</b>				
	PEDREIRO	H	0,1000	3,56	0,36
	SERVENTE	H	0,1500	2,30	0,35
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>		<b>0,71</b>
002	<b>MATERIAL</b>				
	AREIA GROSSA	M3	0,0061	35,00	0,21
	CIMENTO	KG	2,4300	0,40	0,97
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>		<b>1,18</b>
	Mão de Obra + Total L.S. + Material + Total BDI =	Composição	*	Qtde =	Total
	0,71 0,53 1,18 0,77	3,19		16,80	RS 53,59
2.00	<u>EMBOCO</u>	M2	74,00	32,00	
001	<b>MAO DE OBRA</b>				
	PEDREIRO	H	0,5000	3,56	1,78
	SERVENTE	H	0,6500	2,30	1,50
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>		<b>3,28</b>
002	<b>MATERIAL</b>				

*SKA*

**OBRA: CONSTRUÇÃO 02 WC'S NO FÓRUM DE CAPISTRANO**  
**LOCALIZAÇÃO: FÓRUM DA COMARCA DE CAPISTRANO**

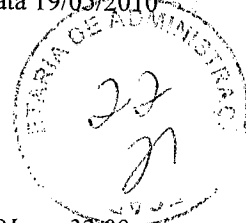
BDI: 32,00

Leis Sociais: 74,6

Relatório: Composições da Obra (Analítico)

Seq	Composição Insumo	Un.	Leis Sociais(%) Quantidade	BDI(%) Preço Uni.	Preço Total	
<b>005 Grupo: REVESTIMENTO</b>						
3.00	<u>EMBOCO</u>	M2	74,00	32,00		
002	MATERIAL					
	AREIA FINA	M3	0,0120	35,00	0,42	
	AREIA GROSSA	M3	0,0050	35,00	0,18	
	AREIA VERMELHA	M3	0,0050	21,00	0,11	
	CIMENTO	KG	2,0300	0,40	0,81	
	SAIBRO	M3	0,0120	7,10	0,09	
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>1,61</b>	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Composição * Qtde =	Total
	3,28	2,43	1,61	2,34	9,66 33,60	R\$ 324,5
4.00	<u>CANTONEIRA EM ALUMINIO</u>	ML	74,00	32,00		
001	MAO DE OBRA					
	PEDREIRO	H	0,6000	3,56	2,14	
	SERVENTE	H	0,4000	2,30	0,92	
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>3,06</b>	
002	MATERIAL					
	CANTONEIRA DE ALUMINIO	ML	1,0000	2,27	2,27	
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>2,27</b>	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Composição * Qtde =	Total
	3,06	2,26	2,27	2,43	10,02 7,90	R\$ 79,16
5.00	<u>PEITORIL EM GRANITO ARABESCO 3CM C/ RESSALTO</u>	ML	74,00	32,00		
001	MAO DE OBRA					
	PEDREIRO	H	0,5000	3,56	1,78	
	SERVENTE	H	0,5000	2,30	1,15	
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>2,93</b>	
002	MATERIAL					
	AREIA GROSSA	M3	0,0046	35,00	0,16	
	CAL	KG	0,6800	0,43	0,29	
	CIMENTO	KG	1,3700	0,40	0,55	
	PEITORIL C/ RESALTO EM GRANITO CAPAO BONITO	M2	0,1700	230,00	39,10	
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>40,10</b>	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Composição * Qtde =	Total
	2,93	2,17	40,10	14,46	59,66 2,20	R\$ 131,25
6.00	<u>REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRACO 1:6</u>	M2	74,00	32,00		
001	MAO DE OBRA					
	PEDREIRO	H	0,6000	3,56	2,14	
	SERVENTE	H	1,4113	2,30	3,25	
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>5,39</b>	
002	MATERIAL					
	AREIA MÉDIA	M3	0,0304	35,00	1,06	
	CIMENTO	KG	6,0750	0,40	2,43	
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>3,49</b>	





**OBRA: CONSTRUÇÃO 02 WC'S NO FÓRUM DE CAPISTRANO**  
**LOCALIZAÇÃO: FÓRUM DA COMARCA DE CAPISTRANO**

Relatório: Composições da Obra (Analítico)

BDI: 32,00  
Leis Sociais: 74,6

Seq	Composição Insumo	Un.	Leis Sociais(%) Quantidade	BDI(%) Preço Uni.	Preço Total
<b>005</b>	<b>Grupo: REVESTIMENTO</b>				
	Mão de Obra + Total L.S. + Material + Total BDI =	Composição *	Qtde =	RS	Total
	5,39 3,99 3,49 4,12	16,99	16,80		285,43
7.00	<u>REVESTIMENTO CERÂMICO ELIANE FORMA BRANCO BR DIM.(25X41CM) OU SIMILAR*R</u>	M2	74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA				
	PEDREIRO	H	0,7200	3,56	2,56
	SERVENTE	H	0,7200	2,30	1,66
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>4,22</b>
002	MATERIAL				
	ARGAMASSA CONCRECOLA AC II FLEX SC 15KG	KG	4,5000	1,39	6,26
	REJUNTAMENTO JUNTAPLUS DA ELIANE	KG	0,4240	1,99	0,84
	REVESTIMENTO DE PAREDE ELIANE FORMA BRANCO BR 25X41CM *R	M2	1,1000	45,08	49,59
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>56,69</b>
	Mão de Obra + Total L.S. + Material + Total BDI =	Composição *	Qtde =	RS	Total
	4,22 3,12 56,69 20,49	84,52	33,60		2.839,87
<b>006</b>	<b>Grupo: PAVIMENTAÇÃO</b>				
1.00	<u>LASTRO DE CONCRETO - 6CM</u>	M2	74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA				
	PEDREIRO	H	0,4000	3,56	1,42
	SERVENTE	H	1,4000	2,30	3,22
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>4,64</b>
002	MATERIAL				
	AREIA GROSSA	M3	0,0406	35,00	1,42
	BRITA 1	M3	0,0158	54,84	0,87
	BRITA 2	M3	0,0369	44,01	1,62
	CIMENTO	KG	13,2000	0,40	5,28
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>9,19</b>
	Mão de Obra + Total L.S. + Material + Total BDI =	Composição *	Qtde =	RS	Total
	4,64 3,43 9,19 5,52	22,78	3,60		82,01
2.00	<u>RODAPÉ EM PERFIL DE ALUMÍNIO</u>	ML	74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA				
	PEDREIRO	H	0,5000	3,56	1,78
	SERVENTE	H	0,5000	2,30	1,15
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>2,93</b>
002	MATERIAL				
	RODAPÉ EM PERFIL DE ALUMÍNIO	ML	1,0500	5,81	6,10
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>6,10</b>
	Mão de Obra + Total L.S. + Material + Total BDI =	Composição *	Qtde =	RS	Total
	2,93 2,17 6,10 3,58	14,78	6,00		88,68
3.00	<u>SOLEIRA EM GRANITO ARABESCO 17CM</u>	ML	74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA				
	PEDREIRO	H	0,4000	3,56	1,42
	SERVENTE	H	0,4400	2,30	1,01
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>2,43</b>

*Handwritten signature*

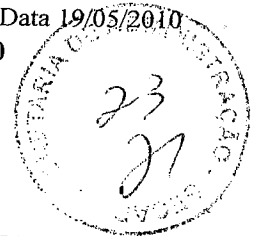
**OBRA: CONSTRUÇÃO 02 WC'S NO FÓRUM DE CAPISTRANO**  
**LOCALIZAÇÃO: FÓRUM DA COMARCA DE CAPISTRANO**

BDI: 32,00  
 Leis Sociais: 74,0

Relatório: Composições da Obra (Analítico)

Seq	Composição Insumo	Un.	Leis Sociais(%) Quantidade	BDI(%) Preço Uni.	Preço Total
<b>006 Grupo: PAVIMENTAÇÃO</b>					
4.00	<u>SOLEIRA EM GRANITO ARABESCO 17CM</u>	ML	74,00	32,00	
002	MATERIAL				
	CIMENTO	KG	1,6400	0,40	0,66
	SOLEIRA EM GRANITO ARABESCO 17CM	ML	1,0000	39,05	39,05
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>39,71</b>
	Mão de Obra + Total L.S. + Material + Total BDI = Composição * Qtde =				Total
	2,43 1,80 39,71 14,06		58,00	1,40 R\$	81,20
5.00	<u>PORCELANATO ELIANE BIANCO PLUS NA 50X50CM OU SIMILAR *R</u>	M2	74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA				
	PEDREIRO	H	1,0000	3,56	3,56
	SERVEnte	H	1,0000	2,30	2,30
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>5,86</b>
002	MATERIAL				
	ARGAMASSA CONCRECOLA AC II FLEX SC 15KG	KG	4,0400	1,39	5,62
	PORCELANATO ELIANE BIANCO PLUS NA 50X50CM OU SIMILAR	M2	1,1000	70,20	77,22
	REJUNTE EPOX	KG	0,1190	36,33	4,32
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>87,16</b>
	Mão de Obra + Total L.S. + Material + Total BDI = Composição * Qtde =				Total
	5,86 4,34 87,16 31,16		128,52	3,60 R\$	462,67
<b>007 Grupo: ESQUADRIAS</b>					
1.00	<u>JANELA DE ALUMINIO NATURAL COM VIDRO LISO FUME 4MM</u>	M2	74,00	32,00	
002	MATERIAL				
	JANELA DE ALUMINIO ANOD NATURAL	M2	1,0000	283,00	283,00
	VIDRO LISO 4MM	M2	1,0000	65,00	65,00
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>348,00</b>
	Mão de Obra + Total L.S. + Material + Total BDI = Composição * Qtde =				Total
	0,00 0,00 348,00 111,36		459,36	1,20 R\$	551,2
2.00	<u>FECHADURA LAFONTE P/ WC LINHA RESIDENCE REF.: 2080 ROSETA CR</u>	UD	74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA				
	CARPINTEIRO	H	1,0000	3,56	3,56
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>3,56</b>
002	MATERIAL				
	FECHADURA LAFONTE P/ WC LINHA RESIDENCE REF.: 2078 ROSETA CR	UD	1,0000	72,20	72,20
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>72,20</b>
	Mão de Obra + Total L.S. + Material + Total BDI = Composição * Qtde =				Total
	3,56 2,63 72,20 25,08		103,47	2,00 R\$	206,94
3.00	<u>PORTA PARANÁ (0,60X2,10M) COMPLETA S/ FERRAGENS</u>	UD	74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA				
	AJUDANTE	H	3,7500	2,65	9,94
	CARPINTEIRO	H	3,7500	3,56	13,35
	PEDREIRO	H	1,4000	3,56	4,98

*SM*



**OBRA: CONSTRUÇÃO 02 WC'S NO FÓRUM DE CAPISTRANO**  
**LOCALIZAÇÃO: FÓRUM DA COMARCA DE CAPISTRANO**

Relatório: **Composições da Obra (Analítico)**

BDI: 32,00  
Leis Sociais: 74,6

Seq	Composição Insumo	Un.	Leis Sociais(%) Quantidade	BDI(%) Preço Uni.	Preço Total
<b>007 Grupo: ESQUADRIAS</b>					
4.00	<u>PORTA PARANÁ (0,60X2,10M) COMPLETA S/ FERRAGENS</u>	UD	74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA SERVENTE	H	1,4000	2,30	3,22
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>		<b>31,49</b>
002	MATERIAL				
	ALISAR	ML	9,6000	2,95	28,32
	AREIA FINA	M3	0,0106	35,00	0,37
	CAL	KG	1,7200	0,43	0,74
	CIMENTO	KG	1,7200	0,40	0,69
	FORRAMENTO	ML	4,8000	17,25	82,80
	PARAFUSO 80MM PARA FORRAMENTO	UD	8,0000	0,20	1,60
	PORTA PARANA 60X210M	UD	1,0000	68,00	68,00
	PREGOS	KG	0,2000	5,29	1,06
	TUFO DE MADEIRA	UD	6,0000	0,50	3,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>		<b>186,58</b>
	Mão de Obra + Total L.S. + Material + Total BDI = Composição * Qtde =				<b>Total</b>
	31,49 23,30 186,58 77,24 318,61 2,00 R\$				<b>637,22</b>
5.00	<u>DOBRADIÇA EM AÇO INOX 3X21/2" COM ROLAMENTO MARCA PADO OU SIMILAR</u>	UD	74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA AJUDANTE CARPINTEIRO	H H	0,3000 0,5000	2,65 3,56	0,80 1,78
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>		<b>2,58</b>
002	MATERIAL DOBRADIÇA EM AÇO INOX 3" X 21/2" COM ROLAMENTO MARCA PADO OU SIMILAR	UD	1,0000	9,00	9,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>		<b>9,00</b>
	Mão de Obra + Total L.S. + Material + Total BDI = Composição * Qtde =				<b>Total</b>
	2,58 1,91 9,00 4,32 17,81 6,00 R\$				<b>106,86</b>
<b>008 Grupo: LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>					
1.00	<u>LAVATORIO MEDIO S/ COLUNA COMPLETO</u>	UD	74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA AJUDANTE ENCANADOR	H H	2,7500 2,7500	2,65 3,56	7,29 9,79
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>		<b>17,08</b>
002	MATERIAL				
	FITA DE VEDACAO	ML	0,8400	0,23	0,19
	LAVATORIO DE LOUCA SEM COLUNA	UD	1,0000	33,66	33,66
	LIGACAO FLEXIVEL	UD	1,0000	3,00	3,00
	PARAFUSO DE FIXACAO	UD	2,0000	0,80	1,60
	SIFAO PLASTICO EM PVC	UD	1,0000	5,75	5,75
	TORNEIRA PARA LAVATORIO	UD	1,0000	40,00	40,00
	VALVULA EM PVC	UD	1,0000	10,90	10,90
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>		<b>95,10</b>

*Handwritten signature*

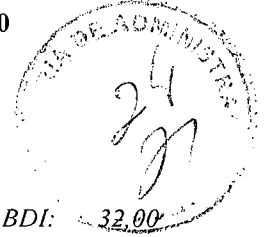
**OBRA: CONSTRUÇÃO 02 WC'S NO FÓRUM DE CAPISTRANO**  
**LOCALIZAÇÃO: FÓRUM DA COMARCA DE CAPISTRANO**

BDI: 32,00  
 Leis Sociais: 74,6

Relatório: Composições da Obra (Analítico)

Seq	Composição Insumo	Un.	Leis Sociais(%) Quantidade	BDI(%) Preço Uni.	Preço Total
<b>008</b>	<b>Grupo: LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>				
	Mão de Obra + Total L.S. + Material + Total BDI =	Composição *	Qtde =	RS	Total
	17,08 12,64 95,10 39,94	164,76	2,00		329,52
2.00	<u>SIFÃO METÁLICO</u>	UD	74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA	H	0,5000	2,65	1,33
	AJUDANTE	H	0,2000	3,56	0,71
	ENCANADOR				
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>2,04</b>
002	MATERIAL	UD	0,2000	5,50	1,10
	FITA VEDA ROSCA	UD	1,0000	50,00	50,00
	SIFAO CROMADO				
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>51,10</b>
	Mão de Obra + Total L.S. + Material + Total BDI =	Composição *	Qtde =	RS	Total
	2,04 1,51 51,10 17,49	72,14	2,00		144,28
3.00	<u>ENGATE CROMADO</u>	UD	74,00	32,00	
002	MATERIAL	UD	1,0000	15,80	15,80
	ENGATE CROMADO				
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>15,80</b>
	Mão de Obra + Total L.S. + Material + Total BDI =	Composição *	Qtde =	RS	Total
	0,00 0,00 15,80 5,06	20,86	2,00		41,72
4.00	<u>REGISTRO DE GAVETA DECA LINHA TARGA OU SIMILAR</u>	UD	74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA	H	0,6100	2,65	1,62
	AJUDANTE	H	0,6100	3,56	2,17
	ENCANADOR				
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>3,79</b>
002	MATERIAL	ML	1,2000	0,23	0,28
	FITA DE VEDACAO	UD	1,0000	58,50	58,50
	REGISTRO DE GAVETA DECA LINHA TARGA				
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>58,78</b>
	Mão de Obra + Total L.S. + Material + Total BDI =	Composição *	Qtde =	RS	Total
	3,79 2,80 58,78 20,92	86,29	2,00		172,58
5.00	<u>CABIDE CROMADO LINHA TARGA DECA</u>	UD	74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA	H	0,3000	3,56	1,07
	PEDREIRO				
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>1,07</b>
002	MATERIAL	UD	1,0000	14,40	14,40
	CABIDE CROMADO LINHA TARGA DECA				
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>14,40</b>
	Mão de Obra + Total L.S. + Material + Total BDI =	Composição *	Qtde =	RS	Total
	1,07 0,79 14,40 5,20	21,46	2,00		42,92
6.00	<u>TORNEIRA P/ LAVATORIO DECA LINHA TARGA 1190 OU SIMILAR</u>	UD	74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA	H	0,6500	2,65	1,72
	AJUDANTE	H	0,6500	3,56	2,31
	ENCANADOR				

*SA*



**OBRA: CONSTRUÇÃO 02 WC'S NO FÓRUM DE CAPISTRANO**  
**LOCALIZAÇÃO: FÓRUM DA COMARCA DE CAPISTRANO**

Relatório: Composições da Obra (Analítico)

BDI: 32,00  
 Leis Sociais: 74,6

Seq	Composição Insumo	Un.	Leis Sociais(%) Quantidade	BDI(%) Preço Uni.	Preço Total
<b>008</b>	<b>Grupo: LOUÇAS,METAIS E ACESSÓRIOS</b>				
7.00	<u>TORNEIRA P/LAVATORIO DECA LINHA TARGA 1190 OU SIMILAR</u>	UD	74,00	32,00	
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>		<b>4,03</b>
002	MATERIAL				
	FITA DE VEDACAO	ML	0,2800	0,23	0,06
	TORNEIRA P/ LAVATORIO DECA LINHA TARGA 1190 C40	UD	1,0000	90,00	90,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>		<b>90,06</b>
	Mão de Obra + Total L.S. + Material + Total BDI = Composição * Qtde =				Total
	4,03 2,98 90,06 31,06		128,13	2,00 R\$	256,26
8.00	<u>ESPELHO OVAL CRISMETAL 40 X 50 CM</u>	UD	74,00	32,00	
002	MATERIAL				
	ESPELHO OVAL CRISMETAL 40 X 50 CM	UD	1,0000	92,00	92,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>		<b>92,00</b>
	Mão de Obra + Total L.S. + Material + Total BDI = Composição * Qtde =				Total
	0,00 0,00 92,00 29,44		121,44	2,00 R\$	242,88
9.00	<u>PORTA SABONETE LÍQUIDO EM ABS MARCA JSN OU SIMILAR</u>	UD	74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA				
	SERVEnte	H	0,3000	2,30	0,69
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>		<b>0,69</b>
002	MATERIAL				
	SABONETEIRA EM ABS PARA SABÃO LÍQUIDO JSN	UD	1,0000	36,90	36,90
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>		<b>36,90</b>
	Mão de Obra + Total L.S. + Material + Total BDI = Composição * Qtde =				Total
	0,69 0,51 36,90 12,19		50,29	2,00 R\$	100,58
10.00	<u>PORTA PAPEL TOALHA EM ABS MARCA JSN OU SIMILAR</u>	UD	74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA				
	PEDREIRO	H	0,3000	3,56	1,07
	SERVEnte	H	0,3000	2,30	0,69
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>		<b>1,76</b>
002	MATERIAL				
	PORTA PAPEL TOALHA EM ABS JSN OU SIMILAR	UD	1,0000	57,50	57,50
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>		<b>57,50</b>
	Mão de Obra + Total L.S. + Material + Total BDI = Composição * Qtde =				Total
	1,76 1,30 57,50 19,38		79,94	2,00 R\$	159,88
11.00	<u>ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO</u>	UD	74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA				
	PEDREIRO	H	0,3000	3,56	1,07
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>		<b>1,07</b>
002	MATERIAL				
	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO	UD	1,0000	37,00	37,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>		<b>37,00</b>
	Mão de Obra + Total L.S. + Material + Total BDI = Composição * Qtde =				Total
	1,07 0,79 37,00 12,44		51,30	2,00 R\$	102,60

*JSN*

**OBRA: CONSTRUÇÃO 02 WC'S NO FÓRUM DE CAPISTRANO**  
**LOCALIZAÇÃO: FÓRUM DA COMARCA DE CAPISTRANO**

BDI: 32,00

Leis Sociais: 74,6

Relatório: Composições da Obra (Analítico)

Seq	Composição Insumo	Un.	Leis Sociais(%) Quantidade	BDI(%) Preço Uni.	Preço Total	
<b>008 Grupo: LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>						
12.00	<u>BACIA SANITÁRIA COM CX ACOPLADA ECOLÓGICA DECA OU SIMILAR</u>	UD	74,00	32,00		
001	MAO DE OBRA					
	AJUDANTE	H	3,0000	2,65	7,95	
	ENCANADOR	H	3,0000	3,56	10,68	
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>18,63</b>	
002	MATERIAL					
	ANEL DE VEDAÇÃO PARA LOUÇA SANITÁRIA DECANEL	UD	1,0000	15,52	15,52	
	BACIA COM CX ACOPLADA ECOLÓGICA DECA	UD	1,0000	246,00	246,00	
	COTOVELO DE PVC DE 100MM	UD	1,0000	2,50	2,50	
	FITA DE VEDACAO	ML	0,5600	0,23	0,13	
	PARAFUSO DE FIXACAO	UD	2,0000	0,80	1,60	
	TUBO DE LIGACAO PARA BACIA REF. 1968 C	UD	1,0000	52,80	52,80	
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>318,55</b>	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Composição * Qtde =	Total
	18,63	13,79	318,55	112,31	463,28	926,56
13.00	<u>PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLO DE 300 A 500 M</u>	UD	74,00	32,00		
001	MAO DE OBRA					
	PEDREIRO	H	0,3000	3,56	1,07	
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>1,07</b>	
002	MATERIAL					
	PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLO DE 300 A 500M	UD	1,0000	48,00	48,00	
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>48,00</b>	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Composição * Qtde =	Total
	1,07	0,79	48,00	15,96	65,82	131,64
14.00	<u>DUCHA HIGIÊNICA CROMADA PERFLEX OU SIMILAR</u>	UD	74,00	32,00		
001	MAO DE OBRA					
	AJUDANTE	H	0,6100	2,65	1,62	
	ENCANADOR	H	0,6100	3,56	2,17	
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>3,79</b>	
002	MATERIAL					
	DUCHA HIGIÊNICA CROMADA PERFLEX OU SIMILAR	UD	1,0000	68,00	68,00	
	FITA DE VEDACAO	ML	0,9400	0,23	0,22	
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>68,22</b>	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Composição * Qtde =	Total
	3,79	2,80	68,22	23,94	98,75	197,50
<b>009 Grupo: PINTURA</b>						
1.00	<u>ESMALTE SOBRE MADEIRA</u>	M2	74,00	32,00		
001	MAO DE OBRA					
	AJUDANTE	H	0,3500	2,65	0,93	
	PINTOR	H	0,4000	3,56	1,42	
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>2,35</b>	
002	MATERIAL					



**OBRA: CONSTRUÇÃO 02 WC'S NO FÓRUM DE CAPISTRANO**  
**LOCALIZAÇÃO: FÓRUM DA COMARCA DE CAPISTRANO**

Relatório: Composições da Obra (Analítico)

BDI: 32,00

Leis Sociais: 74,6

Seq	Composição Insumo	Un.	Leis Sociais(%) Quantidade	BDI(%) Preço Uni.	Preço Total	
<b>009 Grupo: PINTURA</b>						
2.00	<u>ESMALTE SOBRE MADEIRA</u>	M2	74,00	32,00		
002	MATERIAL					
	AGUARRAS	LT	0,0400	6,51	0,26	
	FUNDO BRANCO	GL	0,0360	42,50	1,53	
	LIXA	UD	0,4000	0,41	0,16	
	TINTA ESMALTE	GL	0,0440	54,90	2,42	
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>4,37</b>	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Composição * Qtde =	Total
	2,35	1,74	4,37	2,71	11,17 6,81	RS 76,07
3.00	<u>EMASSAMENTO EM MADEIRA</u>	M2	74,00	32,00		
001	MAO DE OBRA					
	AJUDANTE	H	0,3000	2,65	0,80	
	PINTOR	H	0,3500	3,56	1,25	
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>2,05</b>	
002	MATERIAL					
	LIXA	UD	0,5000	0,41	0,21	
	MASSA OLEO	GL	0,1250	28,00	3,50	
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>3,71</b>	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Composição * Qtde =	Total
	2,05	1,52	3,71	2,33	9,61 6,81	RS 65,44
4.00	<u>TEXTURA ACRILICA</u>	M2	74,00	32,00		
001	MAO DE OBRA					
	AJUDANTE	H	0,3300	2,65	0,87	
	PINTOR	H	0,5000	3,56	1,78	
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>2,65</b>	
002	MATERIAL					
	TEXTURA ACRILICA	LT	1,0000	5,16	5,16	
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>5,16</b>	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Composição * Qtde =	Total
	2,65	1,96	5,16	3,13	12,90 16,80	RS 216,72
5.00	<u>PINTURA LATEX S/ PINTURA EXISTENTE 2 DEMAOS (TETO)</u>	M2	74,00	32,00		
001	MAO DE OBRA					
	AJUDANTE	H	0,3500	2,65	0,93	
	PINTOR	H	0,4000	3,56	1,42	
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>2,35</b>	
002	MATERIAL					
	LIXA	UD	0,2500	0,41	0,10	
	TINTA LATEX	LT	0,1700	11,64	1,98	
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>2,08</b>	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Composição * Qtde =	Total
	2,35	1,74	2,08	1,97	8,14 3,60	RS 29,30
6.00	<u>PINTURA ESMALTE S/ FERRO</u>	M2	74,00	32,00		
001	MAO DE OBRA					
	AJUDANTE	H	0,5000	2,65	1,33	

*S/A*

**OBRA: CONSTRUÇÃO 02 WC'S NO FÓRUM DE CAPISTRANO**  
**LOCALIZAÇÃO: FÓRUM DA COMARCA DE CAPISTRANO**

BDI: 32,00

Leis Sociais: 74,6

Relatório: Composições da Obra (Analítico)

Seq	Composição Insumo	Un.	Leis Sociais(%) Quantidade	BDI(%) Preço Uni.	Preço Total	
<b>009 Grupo: PINTURA</b>						
7.00	<u>PINTURA ESMALTE S/ FERRO</u>	M2	74,00	32,00		
001	MAO DE OBRA PINTOR	H	0,5500	3,56	1,96	
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>		<b>3,29</b>	
002	MATERIAL AGUARRAS	LT	0,0300	6,51	0,20	
	LIXA	UD	0,3000	0,41	0,12	
	TINTA ESMALTE	GL	0,0500	54,90	2,75	
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>		<b>3,07</b>	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Composição * Qtde =	Total
	3,29	2,43	3,07	2,81	11,60 1,20 R\$	13,92
<b>010 Grupo: DIVERSOS</b>						
1.00	<u>GRADE DE PROTECAO EM FERRO BASE ZARCAO, COLOCACAO E ACABAMENTO CONF. DETALHE</u>	M2	74,00	32,00		
001	MAO DE OBRA PEDREIRO	H	1,5000	3,56	5,34	
	SERVENTE	H	1,5000	2,30	3,45	
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>		<b>8,79</b>	
002	MATERIAL AREIA FINA	M3	0,0080	35,00	0,28	
	CIMENTO	KG	2,8400	0,40	1,14	
	GRADE DE FERRO	M2	1,0000	130,00	130,00	
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>		<b>131,42</b>	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Composição * Qtde =	Total
	8,79	6,50	131,42	46,95	193,66 1,20 R\$	232,39
2.00	<u>REASSENTAMENTO DE CAIXA AR CONDICIONADO</u>	UD	74,00	32,00		
001	MAO DE OBRA PEDREIRO	H	2,0000	3,56	7,1	
	SERVENTE	H	2,0000	2,30	4,6	
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>		<b>11,72</b>	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Composição * Qtde =	Total
	11,72	8,67	0,00	6,52	26,91 2,00 R\$	53,82
3.00	<u>GRADE DE PROTECAO EM FERRO PARA CAIXA DE AR CONDICIONADO COM BASE ZARCAO E INSTALACAO</u>	M2	74,00	32,00		
002	MATERIAL GRADE DE PROTECAO EM FERRO PARA CAIXA AR CONDICIONADO	M2	1,0000	130,00	130,00	
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>		<b>130,00</b>	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Composição * Qtde =	Total
	0,00	0,00	130,00	41,60	171,60 6,00 R\$	1.029,60
<b>011 Grupo: INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>						
1.00	<u>CAIXA DE INSPECAO C/ TAMPA DE CONCRETO</u>	UD	74,00	32,00		
001	MAO DE OBRA AJUDANTE	H	0,1150	2,65	0,30	
	FERREIRO	H	0,1150	3,56	0,41	

SM





**OBRA: CONSTRUÇÃO 02 WC'S NO FÓRUM DE CAPISTRANO**  
**LOCALIZAÇÃO: FÓRUM DA COMARCA DE CAPISTRANO**

BDI: 32,00

Leis Sociais: 74,6

Relatório: Composições da Obra (Analítico)

Seq	Composição Insumo	Un.	Leis Sociais(%) Quantidade	BDI(%) Preço Uni.	Preço Total	
<b>011 Grupo: INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>						
2.00	<u>CAIXA DE INSPECAO C/ TAMPA DE CONCRETO</u>	UD	74,00	32,00		
001	MAO DE OBRA					
	PEDREIRO	H	2,9070	3,56	10,35	
	SERVENTE	H	5,3080	2,30	12,21	
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>		<b>23,27</b>	
002	MATERIAL					
	ARAME 18	KG	0,0220	10,03	0,22	
	AREIA VERMELHA	M3	0,1050	21,00	2,21	
	BRITA 1	M3	0,0420	54,84	2,30	
	CAL	KG	5,4600	0,43	2,35	
	CIMENTO	KG	26,1780	0,40	10,47	
	FERRO CA-60 (3,4 A 6,0 MM)	KG	1,3170	4,52	5,95	
	TIJOLO COMUM	UD	101,0000	0,10	10,10	
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>		<b>33,60</b>	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Composição * Qtde =	Total
	23,27	17,22	33,60	23,71	97,80	1,00 R\$ 97,80
3.00	<u>TUBO PVC PARA ESGOTO 100MM</u>	ML	74,00	32,00		
001	MAO DE OBRA					
	AJUDANTE	H	1,1000	2,65	2,92	
	ENCANADOR	H	1,1000	3,56	3,92	
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>		<b>6,84</b>	
002	MATERIAL					
	ADESIVO PARA PVC	LT	0,0055	20,59	0,11	
	SOLUÇÃO LIMPADORA	LT	0,0023	25,61	0,06	
	TUBO PVC PARA ESGOTO 100MM	ML	1,3000	7,94	10,32	
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>		<b>10,49</b>	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Composição * Qtde =	Total
	6,84	5,06	10,49	7,16	29,55	4,00 R\$ 118,20
4.00	<u>PONTO HIDRO-SANITÁRIO COMPLETO (MATERIAL E EXECUÇÃO)</u>	UD	74,00	32,00		
002	MATERIAL					
	PONTO HIDRAULICO COMPLETO (MATERIAL E EXECUÇÃO)	UD	1,0000	89,84	89,84	
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>		<b>89,84</b>	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Composição * Qtde =	Total
	0,00	0,00	89,84	28,75	118,59	14,00 R\$ 1.660,26
5.00	<u>CAIXA SIFONADA EM PVC 150X150X50MM C/ GRELHA CROMADA</u>	UD	74,00	32,00		
001	MAO DE OBRA					
	AJUDANTE	H	0,5000	2,65	1,33	
	ENCANADOR	H	0,5000	3,56	1,78	
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>		<b>3,11</b>	
002	MATERIAL					
	CAIXA SIFONADA 150X150X50MM COM GRELHA CROMADA	UD	1,0000	37,25	37,25	
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>		<b>37,25</b>	

*SJS*

**OBRA: CONSTRUÇÃO 02 WC'S NO FÓRUM DE CAPISTRANO**  
**LOCALIZAÇÃO: FÓRUM DA COMARCA DE CAPISTRANO**

BDI: 32,00

Leis Sociais: 74,6

Relatório: Composições da Obra (Analítico)

Seq	Composição Insumo	Un.	Leis Sociais(%) Quantidade	BDI(%) Preço Uni.	Preço Total
<b>011 Grupo: INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>					
	Mão de Obra + Total L.S. + Material + Total BDI = Composição * Qtde =				Total
	3,11 2,30 37,25 13,65 56,31 2,00			R\$	112,62
<b>012 Grupo: INSTALAÇÃO ELÉTRICA BAIXA TENSÃO</b>					
1.00	<u>PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO</u>	UD	74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA				
	AJUDANTE	H	3,0000	2,65	7,95
	ELETRICISTA	H	3,0000	3,56	10,68
	SERVENTE	H	2,5000	2,30	5,75
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>24,3</b>
002	MATERIAL				
	CAIXA ESTAMPADA 3X3", 4X2", 4X4" - CHAPA 18	UD	1,0000	1,90	1,90
	CAIXA PASSAG. CHAPA C/ TAMPA PARAF. 100X100X80MM	UD	1,0000	6,33	6,33
	CURVA PVC 3/4	UD	1,0000	1,10	1,10
	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UD	0,1000	6,35	0,64
	ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 3/4"	ML	3,0000	2,15	6,45
	ESPELHO 4X2" OU 3X3"	UD	1,0000	1,39	1,39
	FIO 2,5 MM2	ML	12,0000	0,75	9,00
	FITA ISOLANTE 20M X 3/4"	UD	0,1500	6,40	0,96
	INTERRUPTOR 2S CONJUGADO C/ TOMADA	UD	1,0000	15,26	15,26
	LUVA PVC 3/4	UD	2,0000	0,65	1,30
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>44,33</b>
	Mão de Obra + Total L.S. + Material + Total BDI = Composição * Qtde =				Total
	24,38 18,04 44,33 27,76 114,51 6,00			R\$	687,06
2.00	<u>INTERRUPTOR IS</u>	UD	74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA				
	AJUDANTE	H	0,2100	2,65	0,56
	ELETRICISTA	H	0,2100	3,56	0,7
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>1,3</b>
002	MATERIAL				
	INTERRUPTOR 1SECAO	UD	1,0000	7,13	7,13
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>7,13</b>
	Mão de Obra + Total L.S. + Material + Total BDI = Composição * Qtde =				Total
	1,31 0,97 7,13 3,01 12,42 2,00			R\$	24,84
3.00	<u>LUMINARIA COMPL FLUORESC 1X20W</u>	UD	74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA				
	AJUDANTE	H	1,1000	2,65	2,92
	ELETRICISTA	H	1,1000	3,56	3,92
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>6,84</b>
002	MATERIAL				
	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	UD	1,0000	4,26	4,26
	LUMINARIA DE SOBREPOR FLUORESCENTE 1X20W	UD	1,0000	30,26	30,26
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>34,52</b>



**OBRA: CONSTRUÇÃO 02 WC'S NO FÓRUM DE CAPISTRANO**  
**LOCALIZAÇÃO: FÓRUM DA COMARCA DE CAPISTRANO**

Relatório: Composições da Obra (Analítico)

BDI: 32,00  
Leis Sociais: 74,6

Seq	Composição Insumo	Un.	Leis Sociais(%) Quantidade	BDI(%) Preço Uni.	Preço Total
<b>012</b>	<b>Grupo: INSTALAÇÃO ELÉTRICA BAIXA TENSÃO</b>				
	Mão de Obra + Total L.S. + Material + Total BDI =	Composição *	Qtde =		Total
	6,84 5,06 34,52 14,85	61,27	2,00	RS	122,54
4.00	<u>TOMADA 2P+T 20A</u>	UD	74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA				
	AJUDANTE	H	0,4000	2,65	1,06
	ELETRICISTA	H	0,4000	3,56	1,42
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>2,48</b>
002	MATERIAL				
	TOMADA 2P + T 20A	UD	1,0000	11,66	11,66
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>11,66</b>
	Mão de Obra + Total L.S. + Material + Total BDI =	Composição *	Qtde =		Total
	2,48 1,84 11,66 5,11	21,09	2,00	RS	42,18
<b>013</b>	<b>Grupo: IMPERMEABILIZAÇÃO</b>				
1.00	<u>REGULARIZACAO DE SUPERFICIE P/ IMPERMEAB.</u>	M2	74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA				
	REGULARIZACAO PARA IMPERMEABILIZACAO	M2	1,0000	2,16	2,16
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>2,16</b>
002	MATERIAL				
	AREIA GROSSA	M3	0,0240	35,00	0,84
	CIMENTO	KG	10,0000	0,40	4,00
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>4,84</b>
	Mão de Obra + Total L.S. + Material + Total BDI =	Composição *	Qtde =		Total
	2,16 1,60 4,84 2,75	11,35	6,84	RS	77,63
2.00	<u>PROTEÇÃO MECÂNICA P/ IMPERMEABILIZACAO</u>	M2	74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA				
	PROTECAO PARA IMPERMEABILIZACAO	M2	1,0000	3,62	3,62
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>3,62</b>
002	MATERIAL				
	AREIA GROSSA	M3	0,0240	35,00	0,84
	CIMENTO	KG	10,0000	0,40	4,00
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>4,84</b>
	Mão de Obra + Total L.S. + Material + Total BDI =	Composição *	Qtde =		Total
	3,62 2,68 4,84 3,56	14,70	6,84	RS	100,55
3.00	<u>IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA POLIESTER 3MM</u>	M2	74,00	32,00	
001	MAO DE OBRA				
	PEDREIRO	H	1,0000	3,56	3,56
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>3,56</b>
002	MATERIAL				
	APLICAÇÃO DE MANTA POLIESTER 3MM	M2	1,1000	22,00	24,20
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>24,20</b>
	Mão de Obra + Total L.S. + Material + Total BDI =	Composição *	Qtde =		Total
	3,56 2,63 24,20 9,72	40,11	6,84	RS	274,35
4.00	<u>IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA (3 DEMÃOS)</u>	M2	74,00	32,00	

*[Handwritten signature]*

OBRA: CONSTRUÇÃO 02 WC'S NO FÓRUM DE CAPISTRANO

LOCALIZAÇÃO: FÓRUM DA COMARCA DE CAPISTRANO

BDI: 32,00

Leis Sociais: 74,6

Relatório: Composições da Obra (Analítico)

Seq	Composição Insumo	Un.	Leis Sociais(%) Quantidade	BDI(%) Preço Uni.	Preço Total	
<b>013</b>	<b>Grupo: IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					
5.00	<u>IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA (3 DEMAÓS)</u>	M2	74,00	32,00		
001	MAO DE OBRA PEDREIRO	H	1,1250	3,56	4,01	
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>		<b>4,01</b>	
002	MATERIAL EMULSAO ASFALTICA	KG	1,5000	3,48	5,22	
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>		<b>5,22</b>	
	Mão de Obra +	Total L.S. +	Material +	Total BDI =	Composição * Qtde =	Total
	4,01	2,97	5,22	3,90	16,10	2,40 R\$
						38,6

SW



<<< TAXAS DE E LEIS SOCIAIS E RISCOS DO TRABALHO >>>

GRUPO	DISCRIMINAÇÃO DAS TAXAS	%	% ACUM
<b>A</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>		
1,00	Previdência Social	20,00%	
2,00	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,00%	
3,00	Salário - Educação	2,50%	
4,00	Serviço Social da Indústria ( SESI )	1,50%	
5,00	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial ( SENAI )	1,00%	
6,00	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa ( SEBRAE )	0,60%	
7,00	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária ( INCRA )	0,20%	
8,00	Seguro contra os acidentes do trabalho ( INSS )	3,00%	36,80%
<b>B</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DE A</b>		
1,00	Auxílio enfermidade	1,66%	
2,00	Faltas	0,82%	
3,00	Acidente de Trabalho	0,03%	
4,00	Abono de Férias	2,98%	
5,00	Férias indenizadas	8,93%	
6,00	Licença paternidade	0,02%	
7,00	13o. Salário	8,93%	23,37%
<b>C</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A</b>		
1,00	Indenização Adicional	0,08%	
2,00	Multa FGTS	4,49%	
3,00	Aviso Previo	0,04%	
4,00	Aviso prévio indenizado	0,42%	5,03%
<b>D</b>	<b>TAXAS DAS REINCIDÊNCIAS</b>		
1,00	Reincidência de A sobre B	8,80%	8,80%
<b>PERCENTUAL TOTAL</b>			<b>74,00%</b>

SP

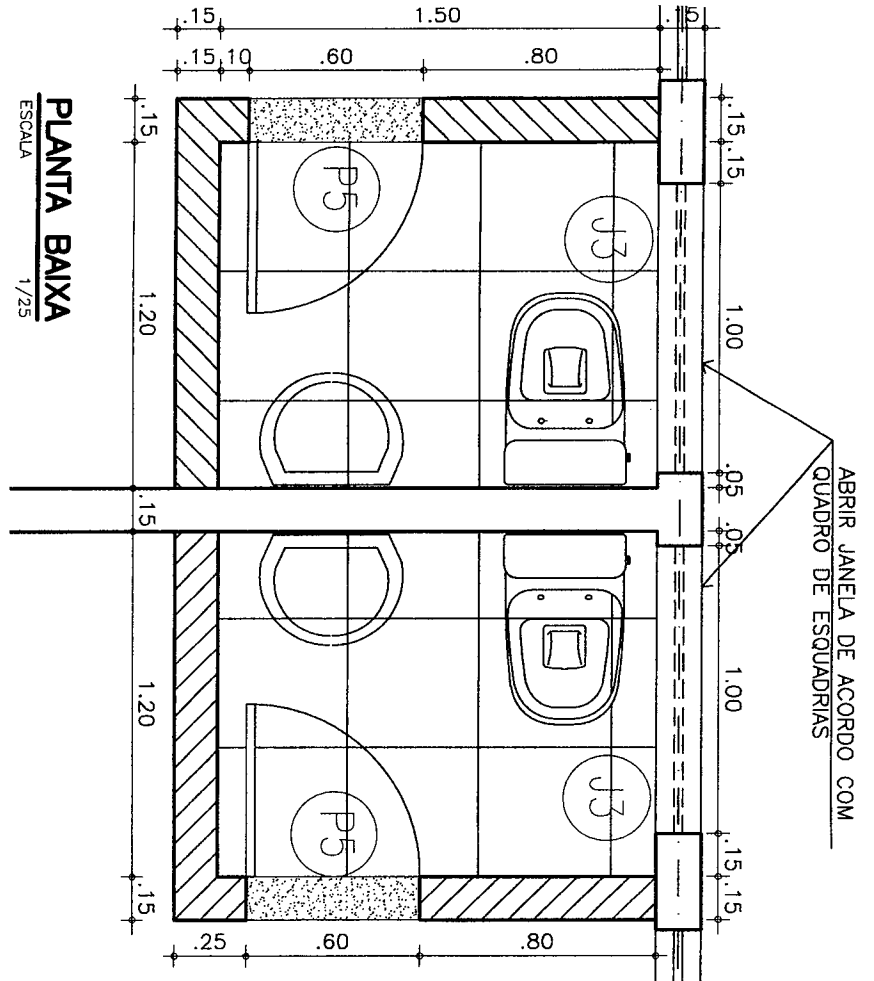


<<< TAXAS DE E BDI - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS >>>

GRUPO	DISCRIMINAÇÃO DAS TAXAS	%	% ACUM
<b>A</b>	<b>BONIFICAÇÃO</b>	7,25%	7,25%
<b>B</b>	<b>DESPESAS INDIRETAS</b>		
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	2,75%	2,75%
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
2.1	MÃO DE OBRA INDIRETA	2,82%	
2.2	TRANPORTE DE PESSOAL	0,35%	
2.3	MATERIAIS DE CONSUMO ADMINISTRATIVO	0,00%	
2.4	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE APOIO	0,40%	
2.5	MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO	0,00%	
2.6	ALIMENTAÇÃO E PESSOAL	0,35%	
2.7	SEGURANÇA PATRIMONIAL	0,05%	3,97%
<b>3</b>	<b>IMPOSTOS</b>		
3.1	PIS	0,65%	
3.2	ISS	3,00%	
3.3	COFINS	3,00%	
3.4	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	1,08%	
3.5	IMPOSTO DE RENDA	4,80%	12,53%
<b>4</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>		
4.1	SEGUROS	0,00%	
4.2	LICENÇAS E FRANQUIAS	0,10%	
4.4	FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE	0,10%	
4.5	TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	0,10%	
4.6	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS AUXILIARES	0,10%	
4.7	DEPESAS COM EPI'S	0,10%	
4.8	GARANTIA DE QUALIDADE DE EQUIPAMENTOS	0,00%	
4.9	TREINAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS	0,00%	0,50%
<b>5</b>	<b>IMPREVISTOS</b>	5,00%	5,00%
	<b>TOTAL</b>		32,00%

8/21

Projeto Arquitetônico (2 pranchas)



**PLANTA BAIXA**  
ESCALA 1/25

ABRIR JANELA DE ACORDO COM QUADRO DE ESQUADRIAS

**ESPECIFICAÇÕES:**  
○ PISO

1 - REVESTIMENTO CERÂMICO 45x45cm ELIANE LINHA FORMA ALPE BRANCO OU SIMILAR ASSENTADA COM ARGAMASSA AC2 VOTOMASSA OU QUARTZOLIT COM JUNTAS DE APROXIMADAMENTE 3mm. USAR REJUNTE PORTOKOLL OU QUARTZOLITE PARA JUNTAS FINAS NA COR CINZA CLARO.

△ PAREDE

1 - REVESTIMENTO CERÂMICO 25x41cm ELIANE LINHA FORMA ALPE BRANCO OU SIMILAR ASSENTADA COM ARGAMASSA AC2 VOTOMASSA OU QUARTZOLIT COM JUNTAS DE APROXIMADAMENTE 3mm. USAR REJUNTE PORTOKOLL OU QUARTZOLITE PARA JUNTAS FINAS NA COR BRANCO.

□ TETO

1 - LAJE EMASSADA PINTADA COM TINTA LATEX PVA BRANCO NEVE COPAL OU SIMILAR.

**OBSERVAÇÕES:**

- BACIA SANITÁRIA MARCA DECA LINHA RAVENA COR BRANCA
- ASSENTO LINHA RAVENA
- LAVATORIO MEDIO EM LOUÇA BRANCA SEM COLUNA PADRÃO DECA
- TORNEIRA LAVATORIO LINHA TARGA DECA
- REGISTRO DE GAVETA DECA LINHA TARGA
- SIFÃO CROMADO
- ESPELHO OVAL (43,50x55,00cm) P/ W.C
- DUCHA HIGIÊNICA CROMADA PERLEX OU SIMILAR
- PORTA SABONETE LÍQUIDO EM ABS MARCA JSN OU SIMILAR
- PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM ABS MARCA JSN OU SIMILAR
- PORTA PAPEL TOALHA EM ABS MARCA JSN OU SIMILAR
- CABIDE CROMADO

**QUADRO DE ESQUADRIAS**

TIPO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	QUANT.	OBSERVAÇÕES
<b>PORTAS</b>					
P5	0.60	2.10	---	06	TIPO PARAMA
<b>JANELAS</b>					
J3	1.00	0.60	1.80	08	02 FOLHAS-ALUMÍNIO NATURAL E VIDRO FUMÊ (CORRER)

**LEGENDA:**

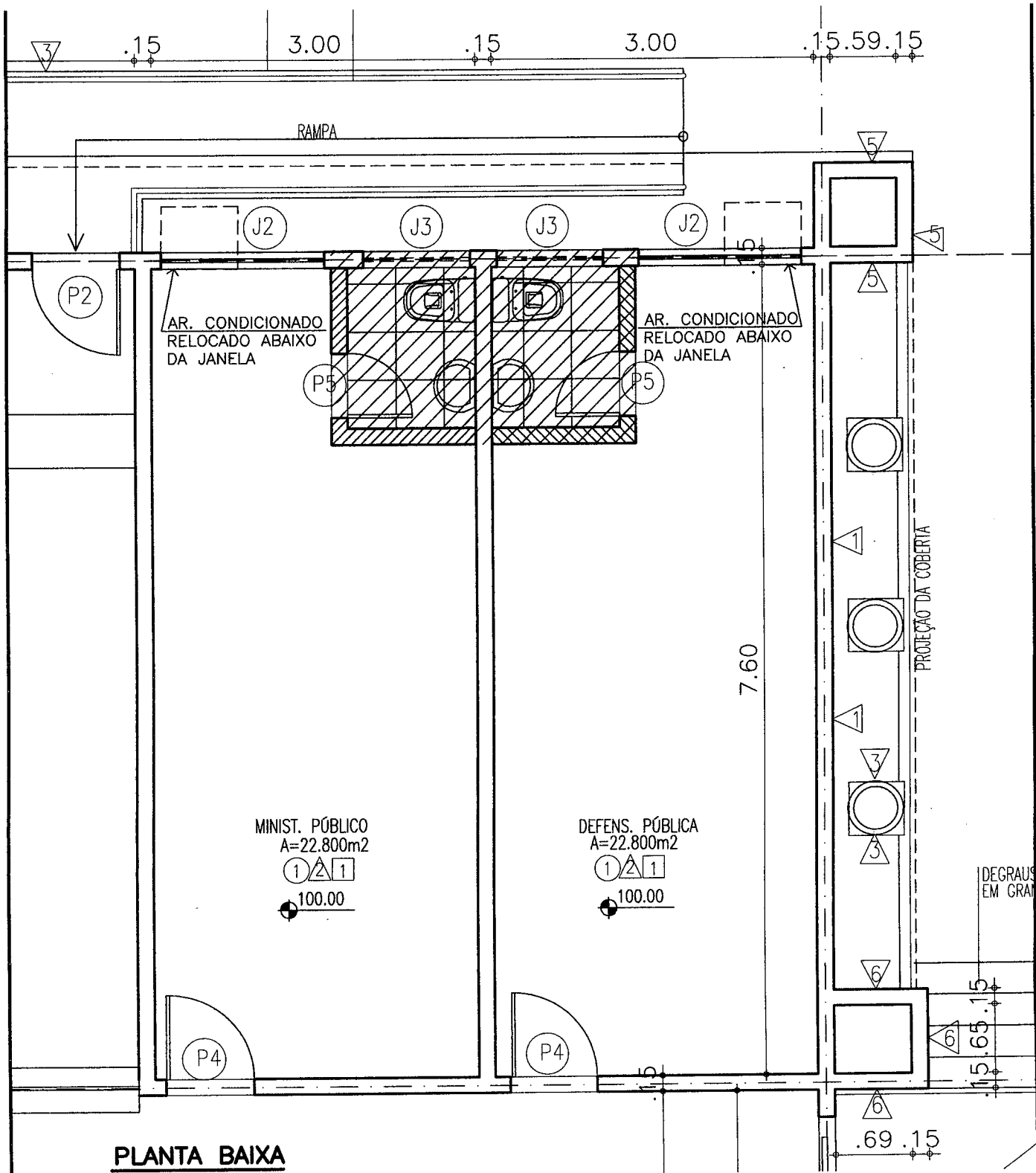
▨ CONSTRUIR

▬ EXISTENTE

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**  
DENGE-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO:	<b>EXECUÇÃO DE W.C's FÓRUM DE CAPISTRANO</b>	PRANCHA	<b>01/02</b>
ASSUNTO:	<b>PLANTA BAIXA/ESPECIFICAÇÕES</b>	ESCALA	
DIRETOR DO DEPARTAMENTO:	<b>ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA</b>	DESENHO	<b>YURI NOBRE</b>
ARQUITETO:	<b>ADRIANA CASTELO BRANCO BOMFIM</b>	DATA	

*Handwritten signature*



**PLANTA BAIXA**  
ESCALA 1/50

OBS.: AS CAIXAS DE AR CONDICIONADO COM SUAS RESPECTIVAS INSTALAÇÕES DEVERÃO SER REMANEJADAS PARA NOVO LOCAL INDICADO NO PROJETO.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**  
**DENGE-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

PROJETO:	<b>EXECUÇÃO DE W.C's FÓRUM DE CAPISTRANO</b>	PRANCHA
ASSUNTO:	<b>PLANTA GERAL</b>	<b>02/02</b>
DIRETOR DO DEPARTAMENTO:	<b>ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA</b>	ESCALA 1/50
ARQUITETO:	<b>ADRIANA CASTELO BRANCO BONTE ADRIANO CREA: 10074 D</b>	DESENHO
		<b>YURI NOBRE</b>
		DATA

*SFB*